



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2012 - Nº 3.566

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.474, de 29 de dezembro de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 21.228.662,00, para o vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização
da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	06
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	07
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	08
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08
SECRETARIA DA FAZENDA	09
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
DETRAN	18
PRODIVINO	23
IGEPREV-TOCANTINS	23
NATURATINS	24
ITERTINS	24
JUCETINS	25
SANEATINS	25
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09 030 09030.0612201952.001	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	1.494.924,00 1.493.564,00 1.493.564,00 1.351.394,00 142.170,00	
050 09050.0412201952.001	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	1.360,00 1.360,00	
11 010 11010.0412201952.001	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	162.052,00 162.052,00 162.052,00 150.644,00 11.408,00	
13 010 13010.0412201952.001	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	130.274,00 130.274,00 103.374,00 89.132,00 14.242,00	
13010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.13	0100	26.900,00 26.900,00	
17 010 17010.0412201952.001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	618.521,00 618.521,00 618.521,00 580.490,00 38.031,00	
23 010 23010.0412201462.139	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Administração e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	202.581,00 202.581,00 30.031,00 30.031,00	
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	161.764,00 161.764,00	
23010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	10.786,00 10.786,00	
24 390 24390.0412201954.001	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	26.714,00 26.714,00 22.214,00 22.214,00	
24390.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	4.500,00 4.500,00	
25 010 25010.0412201952.001	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.472,00 4.472,00 4.472,00	
27 010 27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100 0100	5.769.687,00 5.769.687,00 2.769.687,00 900,00 2.513.197,00 255.590,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO RS 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.11	0100	2.815.963,00 2.815.963,00	
27010.1236100622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária-Ensino Fundamental	3.3.50.43	0100	184.037,00 184.037,00	
30 550 30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	8.081.305,00 8.081.305,00 1.520.790,00 1.391.327,00 129.463,00	
30550.103020024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	236.265,00 212.062,00 24.203,00	
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	6.297.958,00 5.727.910,00 570.048,00	
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	26.292,00 25.007,00 1.285,00	
33 010 33010.2060500852.006	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio	4.4.40.52	0100	200.000,00 200.000,00 200.000,00	
37 010 37010.0412200391.075	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Reforma de Edificações Públicas	4.4.90.51	0100	2.285.000,00 2.285.000,00 50.000,00 50.000,00	
37010.1545100711.079	Urbanização dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.42 4.4.40.51	0100 0100	715.000,00 145.000,00 570.000,00	
37010.2060100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	3.3.50.41 4.4.40.42 4.4.50.42	0100 0100 0100	1.120.000,00 50.000,00 790.000,00 280.000,00	
37010.2678200791.471	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.42	0100	400.000,00 400.000,00	
42 650 42650.0812800343.075	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva	3.3.50.43	0100	1.821.443,00 281.883,00 275.000,00 275.000,00	
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.43	0100	6.883,00 6.883,00	
890 42890.0824400414.232	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TO Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	1.539.560,00 1.539.560,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 03		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			400.888,00	
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			400.888,00	
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			11.196,00	
		3.3.90.39	0100	4.643,00	
		3.3.90.92	0100	6.553,00	
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens			38.076,00	
		3.3.90.39	0100	38.076,00	
43010.2781200432.428	Manutenção das Unidades Esportivas			351.616,00	
		3.3.90.39	0100	317.645,00	
		3.3.90.92	0100	33.971,00	
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			30.801,00	
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			30.801,00	
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			29.158,00	
		3.3.90.30	0100	4.550,00	
		3.3.90.39	0100	24.608,00	
51010.0412601952.003	Ações de Informática			1.643,00	
		3.3.90.30	0100	1.643,00	
TOTAL				21.228.662,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 04		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			26.900,00	
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			26.900,00	
01010.0103100132.166	Realização de Publicidade e Propaganda Institucional			26.900,00	
		3.3.90.39	0100	26.900,00	
09	GOVERNADORIA			1.591.458,00	
010	GABINETE DO GOVERNADOR			95.729,00	
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			95.596,00	
		3.1.90.04	0100	1.105,00	
		3.1.90.09	0100	2.317,00	
		3.1.90.11	0100	26.788,00	
		3.1.90.13	0100	1.257,00	
		3.1.90.92	0100	2.005,00	
		3.1.90.94	0100	7.119,00	
		3.1.91.13	0100	54.784,00	
		3.1.91.92	0100	221,00	
09010.0412601952.003	Ações de Informática			133,00	
		3.3.90.92	0100	133,00	
020	CASA CIVIL			9.862,00	
09020.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			9.862,00	
		3.3.90.30	0100	9.793,00	
		3.3.90.47	0100	69,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			28.585,00	
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			325,00	
		3.3.20.93	0100	48,00	
		3.3.90.47	0100	277,00	
09030.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			28.249,00	
		3.1.90.04	0100	312,00	
		3.1.90.11	0100	1.149,00	
		3.1.90.12	0100	2.758,00	
		3.1.90.13	0100	7,00	
		3.1.90.92	0100	498,00	
		3.1.90.94	0100	23.028,00	
		3.1.91.13	0100	20,00	
		3.1.91.92	0100	477,00	
09030.0618100072.218	Ampliação do Armamento da Polícia Militar			11,00	
		4.4.20.93	0100	11,00	
050	SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			2.395,00	
09050.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.395,00	
		3.1.91.92	0100	2.395,00	
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			761.172,00	
09060.0206100156.008	Pagamento Decorrente de Precatórios			36.803,00	
		3.1.90.91	0100	1,00	
		3.3.90.91	0100	3.571,00	
		3.3.90.92	0100	33.222,00	
		4.4.90.91	0100	9,00	
09060.0206100156.011	Indenização por Acordo em Face a Desistência do Processo Judicial			120,00	
		3.3.90.93	0100	100,00	
		4.4.90.93	0100	20,00	
09060.0206200151.056	Trabalho Pericial de Demarcação das Divisas do Estado			129,00	
		3.3.90.36	0100	29,00	
		3.3.90.39	0100	100,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 05		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09060.0206200152.050	Regularização, Organização e Controle do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.098,00	
		3.3.90.14	0100	2.000,00	
		3.3.90.33	0100	1.000,00	
		3.3.90.35	0100	1.000,00	
		3.3.90.39	0100	2.000,00	
		3.3.90.92	0100	2.000,00	
		3.3.90.93	0100	2.098,00	
09060.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			409.537,00	
		3.3.90.08	0100	2.500,00	
		3.3.90.14	0100	38.895,00	
		3.3.90.30	0100	92.160,00	
		3.3.90.33	0100	27.264,00	
		3.3.90.39	0100	147.600,00	
		3.3.90.46	0100	6.504,00	
		3.3.90.47	0100	4.500,00	
		3.3.90.49	0100	400,00	
		3.3.90.92	0100	12.760,00	
		3.3.90.93	0100	19.372,00	
		4.4.90.51	0100	2.006,00	
		4.4.90.52	0100	55.576,00	
09060.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			121.170,00	
		3.3.90.30	0100	90.129,00	
		3.3.90.39	0100	29.830,00	
		3.3.90.47	0100	87,00	
		3.3.90.92	0100	656,00	
		4.4.90.52	0100	468,00	
09060.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			89.030,00	
		3.1.90.04	0100	14.708,00	
		3.1.90.09	0100	7.950,00	
		3.1.90.11	0100	23.757,00	
		3.1.90.13	0100	7.985,00	
		3.1.90.92	0100	7.961,00	
		3.1.90.94	0100	48,00	
		3.1.91.13	0100	2.277,00	
		3.1.91.92	0100	24.344,00	
09060.0412601952.003	Ações de Informática			79.285,00	
		3.3.90.30	0100	11.618,00	
		3.3.90.39	0100	4.964,00	
		3.3.90.47	0100	2.000,00	
		3.3.90.92	0100	500,00	
		4.4.90.52	0100	60.203,00	
09060.2163100252.053	Ação Discriminatória de Terras Públicas			15.000,00	
		3.3.90.14	0100	5.000,00	
		3.3.90.30	0100	2.000,00	
		3.3.90.33	0100	2.000,00	
		3.3.90.39	0100	6.000,00	
070	CASA MILITAR			45.026,00	
09070.0412200862.141	Manutenção do Hangar do Estado			72,00	
		3.3.90.92	0100	72,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 06		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09070.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			62,00	
		3.3.90.93	0100	62,00	
09070.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			20.314,00	
		3.3.90.30	0100	20.314,00	
09070.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			24.578,00	
		3.1.90.04	0100	3.341,00	
		3.1.90.09	0100	1.400,00	
		3.1.90.11	0100	2.701,00	
		3.1.90.12	0100	8.212,00	
		3.1.90.13	0100	809,00	
		3.1.90.92	0100	56,00	
		3.1.90.94	0100	1.269,00	
		3.1.90.96	0100	4.857,00	
		3.1.91.13	0100	1.696,00	
		3.1.91.92	0100	237,00	
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			648.689,00	
09090.0612200082.474	Manutenção das Unidades do CBMTO			287.963,00	
		3.3.90.30	0100	77.955,00	
		3.3.90.36	0100	5.000,00	
		3.3.90.39	0100	203.008,00	
		3.3.90.47	0100	2.000,00	
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			120.539,00	
		3.3.90.14	0100	2.918,00	
		3.3.90.15	0100	14.767,00	
		3.3.90.30	0100	15.088,00	
		3.3.90.33	0100	23.449,00	
		3.3.90.36	0100	19.834,00	
		3.3.90.39	0100	41.320,00	
		3.3.90.92	0100	1.200,00	
		3.3.90.93	0100	1.963,00	
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			23.847,00	
		3.3.90.30	0100	23.847,00	
09090.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			899,00	
		3.1.90.11	0100	21,00	
		3.1.90.12	0100	863,00	
		3.1.90.13	0100	15,00	
09090.0612800082.232	Capacitação de Profissionais do CBMTO			43.755,00	
		3.3.90.36	0100	37.800,00	
		3.3.90.39	0100	5.955,00	
09090.0618200081.104	Aparelhamento das Unidades do CBMTO			46.140,00	
		4.4.90.52	0100	46.140,00	
09090.0618200081.140	Reforma de Unidade e Sub-Unidade do CBMTO			36.181,00	
		4.4.90.51	0100	36.181,00	
09090.0618200081.246	Ampliação da Frota de Veículos e Embarcações do CBMTO			8.357,00	
		4.4.90.52	0100	8.357,00	



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 07		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.20.93	0100	50.008,00	
		3.3.90.30	0100	2.734,00	
				47.274,00	
09090.0618200082.234	Ampliação da Rede de Comunicação do CBMTO	4.4.90.52	0100	31.000,00	
				31.000,00	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			425.111,00	
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS			360.000,00	
10070.0618201033.095	Reestruturação das Unidades do CMBTO	4.4.90.51	0100	360.000,00	
				360.000,00	
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			65.111,00	
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.47	0100	50.555,00	
		3.3.90.14	0100	500,00	
		3.3.90.30	0100	3.006,00	
		3.3.90.36	0100	18.592,00	
		3.3.90.39	0100	1.540,00	
		3.3.90.39	0100	26.803,00	
		3.3.90.47	0100	114,00	
10990.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	9.473,00	
		3.3.90.36	0100	1.857,00	
		3.3.90.39	0100	2.500,00	
		3.3.90.39	0100	416,00	
		3.3.90.47	0100	4.700,00	
10990.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	2.932,00	
		3.1.90.09	0100	6,00	
		3.1.90.11	0100	308,00	
		3.1.90.94	0100	2.531,00	
		3.1.91.13	0100	68,00	
		3.1.91.92	0100	13,00	
		3.1.91.92	0100	6,00	
10990.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	2.151,00	
				2.151,00	
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			84.939,00	
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			84.939,00	
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	84.939,00	
		3.1.90.09	0100	25.793,00	
		3.1.90.11	0100	831,00	
		3.1.90.11	0100	36.049,00	
		3.1.90.13	0100	6.053,00	
		3.1.90.92	0100	2.466,00	
		3.1.90.94	0100	3.695,00	
		3.1.90.96	0100	3.207,00	
		3.1.91.13	0100	6.475,00	
		3.1.91.92	0100	370,00	
17	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			889.740,00	
010	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS			889.740,00	
17010.0306101002.470	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional	3.3.90.39	0100	889.740,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 09		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
24390.0412801464.094	Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.47	0100	110,00	
				110,00	
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			225.861,00	
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	10.000,00	
				10.000,00	
24830.0927201966.019	Pagamento de Benefícios Pelo Regime Próprio de Previdência Social	3.3.90.01	0100	215.861,00	
		3.3.90.08	0100	190.000,00	
				25.861,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			218.858,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			218.858,00	
25010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.111,00	
				5.111,00	
25010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	55.217,00	
				55.217,00	
25010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	6.140,00	
		3.1.91.92	0100	5.870,00	
				270,00	
25010.0412500511.131	Reforma do Ambiente Físico das Unidades Fiscais	4.4.90.51	0100	101.936,00	
				101.936,00	
25010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	50.454,00	
				50.454,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			2.227.518,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			2.227.518,00	
27010.1212200622.087	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais	3.3.90.14	0100	15.506,00	
				15.506,00	
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	7.385,00	
				7.385,00	
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	13.656,00	
		4.4.90.52	0100	900,00	
				12.756,00	
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.09	0100	110.622,00	
		3.1.90.11	0100	10.610,00	
				100.012,00	
27010.1212800492.075	Formação Inicial de Servidores da Educação	3.3.90.48	0100	125.000,00	
				125.000,00	
27010.1230600692.109	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.3.50.43	0100	1.618.699,00	
		3.3.90.14	0100	1.598.049,00	
		3.3.90.33	0100	20.000,00	
				650,00	
27010.1236100272.481	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0100	16.813,00	
				16.813,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 08		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			247.014,00	
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			247.014,00	
19010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	247.014,00	
		3.1.90.92	0100	246.937,00	
				77,00	
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			402.729,00	
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT			402.729,00	
20300.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	271.862,00	
		3.3.90.30	0100	21.152,00	
		3.3.90.33	0100	25.102,00	
		3.3.90.39	0100	4.006,00	
		4.4.90.52	0100	134.581,00	
				87.021,00	
20300.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	50.880,00	
		3.3.90.39	0100	27.300,00	
		3.3.90.39	0100	22.080,00	
		3.3.90.47	0100	1.500,00	
20300.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	36.427,00	
		3.1.90.13	0100	32.649,00	
		3.1.90.92	0100	1.375,00	
		3.1.90.94	0100	478,00	
		3.1.91.13	0100	1.000,00	
		3.1.91.92	0100	497,00	
				428,00	
20300.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	43.560,00	
		3.3.90.39	0100	7.560,00	
		4.4.90.52	0100	6.000,00	
				30.000,00	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			977,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			977,00	
23010.0412201461.109	Manutenção do Sistema de Gestão de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	15,00	
				15,00	
23010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	962,00	
				962,00	
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			231.823,00	
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			5.962,00	
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	3.323,00	
		3.3.90.46	0100	2.823,00	
		3.3.90.92	0100	382,00	
				118,00	
24390.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	1.127,00	
		3.3.90.39	0100	884,00	
		3.3.90.39	0100	243,00	
24390.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	1.402,00	
				1.402,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 10		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
27010.1236100492.073	Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental	3.3.90.18	0100	21.030,00	
				21.030,00	
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.3.90.46	0100	19.262,00	
				19.262,00	
27010.1236100622.085	Descentralização de Recursos a Gestão Comunitária-Ensino Fundamental	3.3.50.41	0100	25.000,00	
				25.000,00	
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.50.43	0100	11.260,00	
				11.260,00	
27010.1236101332.159	Dist. de Material Pedagógico p/ Ativ. de Prev. a Violência e Uso de Drogas nas Escolas - EF	3.3.90.32	0100	64.785,00	
				64.785,00	
27010.1236101362.473	Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental	3.3.90.18	0100	8.340,00	
				8.340,00	
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.39	0100	49.400,00	
				49.400,00	
27010.1236201362.472	Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.18	0100	11.656,00	
				11.656,00	
27010.1236600652.095	Monitoramento da Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.14	0100	12.870,00	
				12.870,00	
27010.1236600652.477	Implantação dos Comitês de Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.90.18	0100	96.234,00	
		3.3.90.30	0100	59.120,00	
		3.3.90.30	0100	7.114,00	
		3.3.90.39	0100	30.000,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			8.087.984,00	
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			8.087.984,00	
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	667.122,00	
		3.3.90.30	0100	26.447,00	
		3.3.90.33	0100	77.052,00	
		3.3.90.33	0100	20.000,00	
		3.3.90.36	0100	11.948,00	
		3.3.90.39	0100	123.076,00	
		3.3.90.47	0100	1.995,00	
		3.3.90.92	0100	23.417,00	
		4.4.90.51	0100	1.021,00	
		4.4.90.52	0100	378.699,00	
		4.4.90.92	0100	3.467,00	
28730.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	36.554,00	
		3.3.90.39	0100	18.057,00	
		3.3.90.92	0100		

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 11		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
28730.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	28.082,00
		3.3.90.39	0100	6.800,00
		3.3.90.92	0100	6.861,00
		4.4.90.52	0100	5.500,00
				8.921,00
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins			488.330,00
		3.3.40.41	0100	60.000,00
		3.3.90.14	0100	36.787,00
		3.3.90.15	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	19.916,00
		3.3.90.36	0100	166.323,00
		3.3.90.39	0100	192.376,00
		3.3.90.92	0100	960,00
		4.4.90.52	0100	1.968,00
28730.0812200314.313	Sensibilização e Divulgação do Programa Pioneiros Mirins			13.999,00
		3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.32	0100	999,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
28730.0812800314.160	Capacitação de Recursos Humanos do Programa Pioneiros Mirins			49.300,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	39.300,00
28730.0824300312.150	Implementação de Atividades Pedagógicas para os Núcleos			51.474,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.30	0100	21.474,00
28730.0824300314.311	Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins			6.116.256,00
		3.3.90.18	0100	6.116.256,00
28730.0824300314.461	Distribuição de Material Didático aos Alunos Pioneiros Mirins			5.000,00
		3.3.90.32	0100	5.000,00
28730.0830600314.460	Oferta de Alimentação para os Alunos do Programa Pioneiros Mirins			182.995,00
		3.3.50.43	0100	182.995,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			3.460.381,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.460.381,00
30550.1012200644.137	Desenvolvimento de Políticas de Gestão da Saúde			5,00
		4.4.90.52	0100	5,00
30550.1012200644.138	Manutenção dos Serviços da Comissão Intergestores Bipartite - CIB			247,00
		3.3.90.39	0100	247,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.851,00
		3.3.90.14	0100	169,00
		3.3.90.30	0100	1.445,00
		3.3.90.36	0100	133,00
		3.3.90.47	0100	104,00
30550.1012201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			622.447,00
		3.1.90.09	0100	4.345,00
		3.1.90.11	0100	595.073,00
		3.1.90.12	0100	8.595,00
		3.1.90.94	0100	14.434,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 13		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.103020024.124	Manutenção da Hemorrede do Tocantins	3.3.90.47	0100	335,00
				335,00
30550.103020024.127	Modernização dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			158.000,00
		4.4.90.52	0100	158.000,00
30550.1030200644.144	Sistematização dos Processos de Trabalho do SUS no Estado			37,00
		3.3.90.36	0100	20,00
		3.3.90.39	0100	17,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins			76.002,00
		4.4.90.51	0100	76.002,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade			2.001,00
		3.3.90.47	0100	2.001,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			20.709,00
		3.3.90.47	0100	20.709,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares			1.613.031,00
		3.3.90.30	0100	1.613.031,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medicamentos, Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos			2.600,00
		3.3.90.32	0100	2.600,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuário do Compon. de Medic. Espec. da Assist. Farmac.			9,00
		3.3.20.93	0100	9,00
30550.1030300724.151	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública			619,00
		3.3.90.39	0100	619,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária			12,00
		3.3.90.47	0100	12,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde			152.618,00
		3.3.90.47	0100	99,00
		4.4.90.51	0100	152.519,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado			1.764,00
		3.3.90.47	0100	1.764,00
30550.1036300244.292	Formação Técnica e Pós-Técnica em Saúde			154.969,00
		3.3.90.14	0100	27.800,00
		3.3.90.36	0100	65.572,00
		3.3.90.39	0100	33.272,00
		4.4.90.52	0100	18.465,00
		4.4.90.92	0100	9.860,00
30550.1036300244.293	Formação Continuada de Gestores e Técnicos da ETSUS			15.570,00
		3.3.90.18	0100	9.600,00
		3.3.90.39	0100	5.970,00
30550.1057100034.070	Capacitação para Profissionais em Saúde			100.087,00
		3.3.90.14	0100	2.187,00
		3.3.90.18	0100	9.800,00
		3.3.90.30	0100	1.900,00
		3.3.90.33	0100	14.900,00
		3.3.90.36	0100	14.100,00
		3.3.90.92	0100	57.200,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 12		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1012201954.288	Manutenção de Serviços de Transportes - ETSUS	3.3.90.30	0100	16.146,00
				16.146,00
30550.1012201954.289	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - ETSUS			3.499,00
		3.3.90.39	0100	2.269,00
		3.3.90.47	0100	1.230,00
30550.1012201954.290	Manutenção de Recursos Humanos - ETSUS			80.287,00
		3.1.90.11	0100	80.287,00
30550.1012201954.296	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FMT			143.723,00
		3.3.90.08	0100	500,00
		3.3.90.14	0100	3.585,00
		3.3.90.30	0100	16.385,00
		3.3.90.33	0100	5.645,00
		3.3.90.36	0100	1.800,00
		3.3.90.39	0100	6.684,00
		3.3.90.46	0100	765,00
		3.3.90.47	0100	1.107,00
		3.3.90.92	0100	2.129,00
		4.4.90.52	0100	105.123,00
30550.1012201954.299	Manutenção da Representação da Fundação de Medicina Tropical			200,00
		3.3.90.39	0100	200,00
30550.1012201954.300	Manutenção de Serviços de Transportes - FMT			12.937,00
		3.3.90.30	0100	11.637,00
		3.3.90.39	0100	1.300,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde			395,00
		3.3.90.39	0100	290,00
		3.3.90.92	0100	105,00
30550.1012601954.298	Ações de Informática - FMT			2.000,00
		3.3.90.30	0100	1.600,00
		3.3.90.39	0100	400,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. para o Sist. de Saúde TO			16.685,00
		3.3.90.36	0100	1.509,00
		3.3.90.39	0100	2.073,00
		3.3.90.47	0100	13.103,00
30550.1012800644.143	Promover a Descentralização da Gestão em Educação e Saúde			981,00
		3.3.90.14	0100	981,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins			1.110,00
		3.3.90.14	0100	688,00
		3.3.90.30	0100	422,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária			7.180,00
		4.4.90.52	0100	7.180,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária			3.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
30550.103020023.064	Estruturação dos Serviços da Hemorrede do Tocantins			134.967,00
		4.4.90.51	0100	2.527,00
		4.4.90.92	0100	132.440,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 14		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1057100034.071	Desenvolvimento de Pós-Graduação na Área de Medicina Tropical			44.733,00
		3.3.90.14	0100	4.029,00
		3.3.90.30	0100	4.900,00
		3.3.90.33	0100	19.600,00
		3.3.90.36	0100	11.647,00
		3.3.90.39	0100	2.319,00
		3.3.90.92	0100	2.238,00
30550.1057100044.072	Expansão Interinstitucional			11.105,00
		3.3.90.14	0100	1.471,00
		3.3.90.33	0100	9.000,00
		3.3.90.36	0100	424,00
		3.3.90.39	0100	210,00
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical			30.414,00
		3.3.90.14	0100	2.576,00
		3.3.90.20	0100	2.000,00
		3.3.90.30	0100	8.126,00
		3.3.90.33	0100	16.612,00
		3.3.90.36	0100	1.100,00
30550.1057100053.022	Implantação do Complexo de Informação e Administração da FMT			3.404,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	2.404,00
30550.1057100054.074	Promoção de Eventos Científicos e Culturais no Âmbito da Saúde			7.324,00
		3.3.90.14	0100	1.450,00
		3.3.90.30	0100	4.254,00
		3.3.90.39	0100	1.620,00
30550.1057100054.075	Tratamento de Informação			12.178,00
		3.3.90.14	0100	3.020,00
		3.3.90.30	0100	780,00
		3.3.90.33	0100	5.428,00
		3.3.90.39	0100	250,00
		4.4.90.52	0100	2.700,00
30550.1057100054.429	Manutenção do Complexo de Informação em Saúde			5.200,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.36	0100	1.200,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			5,00
31010.0612201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			5,00
		3.1.90.03	0100	5,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			48,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			48,00
32910.1442201084.454	Apoio as Instâncias de Recuperação ao Dependente Químico			48,00
		3.3.90.33	0100	48,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			200.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			200.000,00
33010.2060500851.009	Implantação de Centros de Armazenagem e Abastecimento			200.000,00
		4.4.40.41	0100	200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 15		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			157.984,00			
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			400,00			
34430.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.46	0100	134,00			
		3.3.90.49	0100	92,00			
		3.3.90.49	0100	42,00			
34430.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			139,00			
		3.1.90.04	0100	139,00			
34430.0412601954.003	Ações de Informática			85,00			
		3.3.90.39	0100	19,00			
		3.3.90.92	0100	66,00			
34430.2012200484.056	Realização de Eventos de Educação Sanitária			42,00			
		3.3.90.30	0100	42,00			
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			157.564,00			
34510.2163100254.011	Realização de Diagnóstico Fundiário			157.564,00			
		3.3.90.14	0100	8.704,00			
		3.3.90.30	0100	3.000,00			
		3.3.90.39	0100	145.860,00			
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			55.303,00			
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TO - JUCETINS			20.731,00			
36570.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			20.731,00			
		3.1.90.04	0100	794,00			
		3.1.90.09	0100	200,00			
		3.1.90.11	0100	18.351,00			
		3.1.90.13	0100	79,00			
		3.1.90.92	0100	59,00			
		3.1.90.94	0100	586,00			
		3.1.91.13	0100	359,00			
		3.1.91.92	0100	303,00			
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			8.627,00			
36610.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			8.627,00			
		3.1.90.09	0100	145,00			
		3.1.90.11	0100	1.717,00			
		3.1.90.13	0100	2.205,00			
		3.1.90.92	0100	118,00			
		3.1.91.13	0100	694,00			
		3.1.91.92	0100	3.748,00			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			25.945,00			
36930.2312800704.108	Qualificação dos Servidores do Órgão			24.445,00			
		3.3.90.14	0100	9.395,00			
		3.3.90.33	0100	15.000,00			
		3.3.90.39	0100	50,00			
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			1.500,00			
		3.3.40.41	0100	700,00			
		3.3.90.39	0100	800,00			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			338,00			
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			338,00			
37010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			338,00			
		3.1.90.11	0100	338,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 17		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			66.894,00			
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			66.894,00			
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.495,00			
		3.3.90.14	0100	1.854,00			
		3.3.90.30	0100	380,00			
		3.3.90.33	0100	1.151,00			
		3.3.90.39	0100	110,00			
42130.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.525,00			
		3.3.90.30	0100	4.525,00			
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			53.943,00			
		3.1.90.04	0100	41,00			
		3.1.90.09	0100	2.452,00			
		3.1.90.11	0100	18.989,00			
		3.1.90.13	0100	103,00			
		3.1.90.92	0100	37,00			
		3.1.90.94	0100	1.796,00			
		3.1.90.96	0100	27.187,00			
		3.1.91.13	0100	965,00			
		3.1.91.92	0100	2.373,00			
42130.0412601954.003	Ações de Informática			4.931,00			
		3.3.90.30	0100	2.099,00			
		3.3.90.39	0100	2.832,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			407.127,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			407.127,00			
43010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			29.065,00			
		3.3.90.30	0100	29.065,00			
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens			266,00			
		3.3.90.92	0100	266,00			
43010.1133400562.422	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador			227.796,00			
		3.3.90.39	0100	227.796,00			
43010.2781200431.121	Construção de Infraestrutura Esportiva			100.000,00			
		4.4.40.42	0100	100.000,00			
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			50.000,00			
		3.3.50.41	0100	50.000,00			
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.087.793,00			
010	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.087.793,00			
45010.0484500226.004	Transferências Constitucionais aos Municípios			1.087.793,00			
		3.3.40.81	0100	1.087.793,00			
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			213.165,00			
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			213.165,00			
51010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			9.259,00			
		3.3.90.30	0100	9.191,00			
		3.3.90.39	0100	68,00			
51010.1545100971.210	Implantação de Conjuntos Habitacionais			907,00			
		4.4.90.51	0100	137,00			
		4.6.90.71	0100	770,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 16		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			159.382,00			
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			159.382,00			
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			129.502,00			
		4.4.90.52	0100	129.502,00			
39010.1854400591.430	Implementação do Centro de Inteligência Geográfica - CIG			29.880,00			
		4.4.90.52	0100	29.880,00			
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			28.263,00			
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			28.263,00			
40310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			15.462,00			
		3.3.90.14	0100	4.303,00			
		3.3.90.30	0100	4.722,00			
		3.3.90.33	0100	108,00			
		3.3.90.39	0100	5.500,00			
		3.3.90.46	0100	392,00			
		3.3.90.48	0100	50,00			
		3.3.90.49	0100	387,00			
40310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.059,00			
		3.3.90.30	0100	347,00			
		3.3.90.39	0100	1.159,00			
		3.3.90.47	0100	53,00			
		4.4.90.52	0100	4.500,00			
40310.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			3.683,00			
		3.1.90.04	0100	629,00			
		3.1.90.09	0100	1.007,00			
		3.1.90.11	0100	222,00			
		3.1.90.13	0100	209,00			
		3.1.91.13	0100	263,00			
		3.1.91.92	0100	1.353,00			
40310.0412601954.003	Ações de Informática			79,00			
		3.3.90.30	0100	79,00			
40310.1854100764.030	Implementação de Ações de Comunicação, Jornalismo e Publicidade			2.980,00			
		3.3.90.30	0100	2.980,00			
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			161.319,00			
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			161.319,00			
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			160.734,00			
		3.3.90.30	0100	149.537,00			
		3.3.90.33	0100	7.948,00			
		3.3.90.39	0100	3.249,00			
41010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			90,00			
		3.1.90.13	0100	75,00			
		3.1.90.94	0100	15,00			
41010.1133300282.459	Manutenção dos Núcleos do SINE			495,00			
		3.3.90.92	0100	495,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 18		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
51010.1612601231.213	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			688,00			
		3.3.90.92	0100	688,00			
51010.1612701231.445	Realização do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social			311,00			
		3.3.90.92	0100	311,00			
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			200.000,00			
		4.4.40.42	0100	200.000,00			
51010.1648200972.280	Capacitação Técnica das Entidades em Programas Habitacionais			2.000,00			
		3.3.90.14	0100	2.000,00			
52	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			311.893,00			
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO			311.893,00			
52970.1712201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			177.838,00			
		3.3.90.30	0100	2.848,00			
		3.3.90.39	0100	12.305,00			
		4.4.90.52	0100	162.685,00			
52970.1712201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			13.288,00			
		3.3.90.39	0100	13.288,00			
52970.1712201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			3.312,00			
		3.1.90.11	0100	3.299,00			
		3.1.90.13	0100	13,00			
52970.1712601954.003	Ações de Informática			117.455,00			
		4.4.90.52	0100	117.455,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENT. VINCULADAS						

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 19		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
55010.1512201421.483	Estruturação e Aparelhamento do Órgão	4.4.90.52	0100	50.200,00	50.200,00		
55010.1512801422.497	Capacitação Técnica	3.3.90.30	0100	5.710,00	5.654,00		
		3.3.90.39	0100	56,00			
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas	3.3.90.30	0100	15.020,00	20,00		
		4.4.90.51	0100	15.000,00			
55010.1545101432.500	Elaboração de Projetos de Equipamentos Urbanos	3.3.90.39	0100	3.895,00	3.895,00		
57	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			84.515,00			
010	SECRETARIA DAS OPORTUNIDADES			84.515,00			
57010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	54.380,00	54.380,00		
57010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	7.644,00	7.644,00		
57010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	5.227,00	4.000,00		
		3.1.90.11	0100	1.227,00			
57010.1112101452.503	Fortalecimento da Capacidade de Geração de Oportunidades	3.3.90.14	0100	10.815,00	10.815,00		
57010.1112201451.488	Adequação de Prédio Público	3.3.90.39	0100	5.949,00	5.949,00		
57010.1133301452.504	Formulação de Estudos Estratégicos de Geração de Emprego e Renda	3.3.90.14	0100	500,00	500,00		
TOTAL					21.228.662,00		

- ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 842918-9, FCMGT-III;
- ELIENAI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 892504-6, FCMGT-II;
- HELIANE DE NAZARÉ CARVALHO PEREIRA, matrícula 847165-7, FCMGT-I;
- ISMENI LIMA DE MOURA, matrícula 835403-1, FCMGT-II;
- IVONILDE RABELO DE SOUZA, matrícula 274712-0, FCMGT-III;
- KATIA CILENE RODRIGUES FARIAS, matrícula 565539-1, FCMGT-II;
- LÍDIA SORAYA LIBERATO BARROSO, matrícula 546577-0, FCMGT-II;
- LUDMILA PATRÍCIO CERQUEIRA, matrícula 81622-1, FCMGT-III;
- MARCUS DE ALMEIDA SALES, matrícula 852049-6, FCMGT-II;
- MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA, matrícula 250112-1, FCMGT-II;
- MARIA LÚCIA BATISTA DA ROCHA, matrícula 209929-2, FCMGT-III;
- MARIONE DANTAS DE ARAUJO, matrícula 124656-9, FCMGT-II;
- ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, matrícula 832174-4, FCMGT-II;
- ROSIMAR DE SOUSA BRITO, matrícula 261360-3, FCMGT-III;
- SUANY KELLY LIMA DE ARAUJO, matrícula 842632-5, FCMGT-II;
- VANEIDES LABRES DA SILVA FERREIRA, matrícula 254401-6, FCMGT-II.

PORTARIA CCI Nº 115 - EX, de 8 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ISMAEL CARVALHO DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas - CPC-III, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 3 de fevereiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 116 - DISP, de 8 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada - FC-7 a servidora GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 854889-7, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2012.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 107 - DISP, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2012:

- DOMINGOS FERREIRA CURCINO, matrícula 55654-8, FC-10;
- ERINEIDE ARAUJO BRITO DIAS, matrícula 62910-3, FC-5;
- JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 497940-1, FC-5;
- JOÃO MENDES FILHO, matrícula 243612-4, FC-6;
- MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 102067-6, FC-5.

PORTARIA CCI Nº 108 - DISP, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Membro de Grupo de Trabalho, abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 2 de janeiro de 2012;

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2010

PROCESSO Nº: 2008 0903 00567.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2010.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Paz & Santos Ltda - Me.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13.01.2012.

DARATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente, por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 10/01/2012.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – CMT Geral da PM/TO e Zilmar Batista dos Santos – Sócio Administrador - Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Trata o presente, sobre a elaboração dos estudos e projetos relativos à locação de um imóvel com área coberta de no mínimo 200 m², com portão de acesso que permita a entrada de caminhão para a entrada e saída de material; sem qualquer tipo de infiltração ou umidade; Deve ser murado ou cercado para maior segurança; Dispor de uma sala para escritório, com sanitário; localizar-se à distância máxima de 10 Km da sede desta Secretaria; que possua documentação que atenda as exigências da legislação vigente, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Com base na prerrogativa disposta no art. 18 do Decreto Estadual nº 3.943/10, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 26/2012, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2011.3300.000258, fls. 121 e ss, reconhece-se a dívida como legítima e autoriza-se que se proceda a liquidação e pagamento em favor da Imobiliária Silva Imóveis Ltda (Habitar Imóveis).

Face ao exposto, encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Palmas – TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, portador da cédula de identidade RG n.º 759.334 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 575.693.041-81 e RG, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente que deve à Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, estabelecida na Qd. 302 Norte, Av. NS-02, QI 11, s/n, Lt. 01/02, CEP 77.006-340, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, a importância total de R\$ 1.413,17 (mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos) visando o pagamento das despesas de prestação de serviços contraídas no exercício anterior referente ao fornecimento de água a esta unidade administrativa conforme demonstram fatura n. 201112529 acostadas às 703 dos autos do Processo Administrativo nº. 2008.3300.000027 em trâmites nesta Pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições contratuais e orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se nos preceitos legais da Lei 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei 8.666/93 e no Parecer ASSJUR/SEAGRO nº 023/2012.

Palmas – TO, 08 de fevereiro do ano de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, portador da cédula de identidade RG n.º 759.334 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 575.693.041-81 e RG, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente que deve à Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, estabelecida Rua Almiro de Moraes, n. 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde - GO, a importância total de R\$ 53.805,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais) visando o pagamento das despesas de prestação de serviços contraídas no exercício anterior referente à aquisição de serviços para o gerenciamento de manutenção de veículos a esta unidade administrativa conforme demonstram às Notas Fiscais nº. 4352 (valor parcial), 4674 e 4914 acostadas às fls. 216, 443 e 445, respectivamente, dos autos do Processo Administrativo nº. 2011.3300.000157, em trâmites nesta Pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições contratuais e orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se nos preceitos legais da Lei 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei 8.666/93 e no Parecer ASSJUR/SEAGRO nº 023/2012.

Palmas – TO, 08 de fevereiro do ano de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve à empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, nº 60, sala 33, De Matias Barbosa - Minas Gerais, CEP: 36120-000, a importância total no valor de R\$ 8.794,60 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) referente à Fatura nº 102339 em aberto de fl. 459 do vol. III do processo administrativo nº 2011.3300.000159, gerada no período do mês de dezembro de 2011, cujo objeto a aquisição de serviços para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com a utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos credenciados pela contratada, para atender os veículos desta Secretaria, conforme NE nº 2012NE00052, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 19 do Decreto Estadual nº 3.943/10, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 019/2012, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2011.3300.000159.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-81 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve à empresa TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.581.985/0001-47, com sede na 103 Norte, - R, NO 07, Conj. 01, It. 37, n.º 06, sala 01, CEP: 77016-524, desta capital, a importância total no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) referente às Notas Fiscais n.º 03954 e 001031 em aberto de fls. 31 e 32 no processo administrativo n.º 2011.3300.000350, gerada no período do mês de dezembro de 2011, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionado fixo e móveis desta Secretaria, conforme NE n.º 2012NE00031, anexa aos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 19 do Decreto Estadual n.º 3.943/10, e nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme consta do Parecer n.º 020/2012, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo n.º 2011.3300.000350.

Palmas, 07 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**

PORTARIA-SECID Nº 027, de 30 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

O gozo dos 12 (doze) dias de férias da servidora LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, Assistente Administrativo, matrícula n.º 822607-5, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela PORTARIA Nº 170, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.404, de 16 de junho de 2011, para fruí-las no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

PORTARIA-SECID Nº 032 - DSG, de 01 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto 3496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR

O servidor CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, matrícula n.º. 857407-3, Contador/FC-10, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, a partir de 02 de fevereiro de 2012, sem acréscimo de remuneração.

PORTARIA-SECID Nº 035, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora ROSANGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES, Assessora Especial, DAS-1, matrícula n.º 845950-9, previstas para o período de 26/03/2012 a 24/04/2012, referentes ao período aquisitivo de 24/03/2011 a 23/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

PORTARIA-SECID Nº. 036, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

O gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 824919-9, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria SECID n.º. 342, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º. 3.490, de 24 de outubro de 2011, para fruí-las no período de 08 a 17 de fevereiro de 2012.

PORTARIA-SECID Nº 037, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SECID n.º. 025 - DSG, de 26 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial n.º. 3.562, de 03 de fevereiro de 2012, onde consta: "compreendido de 15 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012", passe a constar: "compreendido no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012".

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA**

PORTARIA GAB/ SECT/Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Retificar a Portaria 217, de 14 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial Nº 3.507, de 21 de novembro de 2011, na parte que designa a servidora Cleane Martins de Souza a substituir a servidora Joana Dias de Souza, quanto ao período, onde se lê, 20 a 30 de novembro, leia-se 21 a 30 de novembro.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 06/2010
Participes: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia – SECT
Empresa L H ANTONIOLI (o Correntão)
GMR Florestal S.A – Reflorestamento e Energia do Tocantins
Objeto: Acrescentar temporariamente o partícipe GMR Florestal S.A – Reflorestamento e Energia do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2011.
Vigência: Tem sua vigência no período de 01 de outubro de 2011 a 30 de abril de 2012.
Data de assinatura: 30 de setembro de 2011.
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
Luiz Henrique Antonioli
Pedro Pires Filho.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, de 30 de dezembro de 2011.

Republicada por incorreção

Dispõe sobre procedimentos referentes à substituição do Profissional do Magistério nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigo 24 § 1º, da Lei n.º 1533, de 29 de dezembro 2004, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As aulas em substituição do Profissional do Magistério da Educação Básica, lotado em unidade escolar da Rede Estadual de Ensino submete-se aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO INFERIOR A 15 DIAS

Art. 2º É vedado ao Diretor de Unidade Escolar e ou Diretor Regional de Ensino autorizar a título oneroso ou gratuito a substituição de servidor efetivo ou contratado que esteja amparado pelo benefício da Licença Médica por período de até 15 dias ininterruptos e ou alternados.

Parágrafo Único. Excetua-se a modalidade do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º As aulas de responsabilidade do servidor que esteja na situação prevista no artigo anterior deverão ser ministradas por meio de recursos didáticos tecnológicos e outros sob a orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico, do Apoio Escolar e ou de servidores com perfil pedagógico para executá-las.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO DE 16 A 90 DIAS

Art. 4º Na unidade escolar que durante o período letivo surgir déficit em razão de Licença Médica de servidor efetivo ou contratado fica autorizado ao Diretor da respectiva Unidade Escolar e/ou Diretor Regional de Ensino, mediante prévia autorização do Chefe da Pasta, convocar candidato à vaga de professor com habilitação na área de conhecimento correlata ao déficit para prestar serviços na unidade escolar até o término da licença médica prevista no capítulo III desta instrução.

Art. 5º É vedada a permanência deste prestador de serviço na unidade escolar em caso de prorrogação da licença superior ao prazo de 90 dias.

Art. 6º Será de responsabilidade do gestor da unidade escolar o pagamento do prestador de serviço, por meio da associação de apoio escolar bem como a prestação de contas do recurso utilizado para este fim, excetuadas as situações em que houver necessidade apenas de designação de servidor efetivo para substituir o afastamento.

Parágrafo único. A designação de servidor efetivo para substituir o afastado é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Educação.

Art. 7º A análise e deferimento da concessão da Licença Médica é de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado, conforme estabelecido na Instrução Normativa Geral Nº 02 de 25 de março de 2009.

Parágrafo único. Os Diretores das Unidades Escolares juntamente com os responsáveis pelo setor de Recursos Humanos das Diretorias Regionais de Ensino, sob a orientação da Diretoria de Recursos Humanos desta Pasta serão responsáveis pelo encaminhamento e acompanhamento dos pedidos de licença dos servidores lotados nas UEs.

Art. 8º O Profissional do Magistério da Educação Básica, quando detentor de um único cargo poderá acumular a carga horária de lotação do cargo com a carga horária das aulas em substituição na totalidade de até 60 horas semanais.

Parágrafo único. A carga horária máxima de lotação do Profissional do Magistério detentor de um único cargo é de no máximo 40 horas semanais, exceto quando assumir aulas em substituição.

Art. 9º As aulas em substituição somente poderão ser pagas nas seguintes ocasiões:

I - nas licenças médicas concedidas pela Junta Médica Oficial do Estado que constem com, no mínimo, 16 (dezesesseis) dias úteis e no Máximo 90 (noventa) dias de licença.

II – nas demais licenças e Afastamentos remunerados previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado do Tocantins.

Art. 10 Fica vedado ao Profissional do Magistério ministrar aulas em substituição quando:

I – Exercer as funções de diretor de Unidade Escolar, Secretário Geral, Coordenador Financeiro, Coordenador Pedagógico e Auxiliar nas unidades escolares.

II – Estiver lotado na sede da Diretoria Regional de Ensino ou na sede da Secretaria da Educação.

Art. 11. Não serão pagas aulas em substituição nas férias e recesso escolar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO EM PERÍODO SUPERIOR A 91 DIAS

Art. 12. Os servidores efetivos e ou contratados que estiverem amparados pelo benefício da Licença Médica por período superior a 91 dias ininterruptos e/ou alternados, poderão ser substituídos pelo prazo da licença por um contrato, mediante autorização prévia do Chefe da Pasta.

Parágrafo único. A efetivação do contrato em substituição fica vinculada ao deferimento do benefício pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme procedimentos expressos no Capítulo II da Instrução Normativa Geral Nº 02 de 25 de março de 2009.

Art. 13. O contrato de que trata o artigo anterior será regido conforme previsão da Lei Estadual 1978/2008, em especial a previsão do art. 2º.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cabe ao Diretor de Unidade Escolar e/ou Diretor Regional de Ensino encaminhar, mensalmente, ao Secretário da Educação, relação dos profissionais substituídos e substitutos da respectiva unidade.

Art. 15. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude na substituição do profissional do Magistério da Educação Básica, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa, com o devido processo legal, podendo acarretar na aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à chefia imediata, ao Diretor da Unidade Escolar, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo titular da Secretaria da Educação.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se a Instrução Normativa Nº 001, de 08 de fevereiro de 2011.

Palmas, 30 de dezembro de 2011.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 106, de 06 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.076/2008 da empresa DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.076/2008, da empresa DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., CCI/TO nº 29.407.419-8, CNPJ nº 33.461.062/0005-83, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2012/2597/500006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 107, de 06 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.384/2003 da empresa PLANALTO – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido da empresa PLANALTO – INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, CCI/TO nº 29.059.235-6, CNPJ nº 04.895.460/0001-86, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.384/2.003, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e Processo nº 2011/6270/500063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – SGT Nº 002, de 07 de fevereiro de 2012.

Normatiza os procedimentos relativos à liberação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal nas operações internas com isenção, pelas Unidades da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os procedimentos para liberação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal - DANFE, na emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e, nas operações internas com isenção, nas situações seguintes:

I - código de natureza da operação: 1.103 – Saída com isenção interna;

II – códigos relativos à operação e dispositivos legais:

a) 7142 – Isenção conforme art. 2º, XLI, do RICMS/DEC. 2.912/06;
b) 7606 – Isenção conforme art. 2º, CXXIII Alínea “h”, do RICMS/DEC. 2.912/06.

Seção I

Do Documento de Arrecadação Estadual - DARE

Art. 2º Na emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, na conformidade do art. 1º desta Instrução de Serviço, o responsável pelo atendimento, após conferir os dados relativos à operação e demais informações preenchidas no documento, deve:

I - confirmar a emissão da nota fiscal no SIAT;

II – Imprimir e entregar ao contribuinte o DARE relativo à Taxa de Serviços Estaduais de emissão da NFA-e, para pagamento em qualquer instituição financeira autorizada.

Seção II

Da confirmação do pagamento do DARE e liberação do DANFE pelo servidor responsável pela emissão do documento

Art. 3º Após o contribuinte apresentar o comprovante de pagamento da taxa relativa à emissão da NFA-e o atendente deve:

I – solicitar ao contribuinte, para anexar no balancete de prestação de contas, a 2ª via do DARE juntamente com o comprovante original do pagamento;

II – conferir se:

a) o código de barras que consta no comprovante de pagamento é igual ao impresso na 2ª via do DARE;

b) a chave de acesso impressa no campo 10 (informações complementares) do DARE é igual à chave de acesso que consta no DANFE da NFA_e;

Parágrafo único. Se, na conferência, as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo forem confirmadas, o atendente deve:

I – através do painel da NFA-e, no ícone Liberar DANFE disponibilizar a impressão do documento;

II - imprimir o DANFE em 02(duas) vias e colher a assinatura do contribuinte na cópia que será retida para anexar no balancete;

III - entregar a outra via do DANFE ao contribuinte.

Seção III

Da confirmação do pagamento do DARE por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT

Subseção I

Dos procedimentos adotados pelas Gerências de Arrecadação na conferência de balancete

Art. 4º Na conferência de balancete o Gerente de Arrecadação deve confirmar, por meio da Consulta Arrecadação, pelo número de controle do documento, pelo nosso número, inscrição estadual, CNPJ, CPF ou valor total, o processamento no SIAT da arrecadação referente ao DARE.

Parágrafo único. Caso o processamento do pagamento do DARE não seja confirmado no SIAT, o Gerente de Arrecadação deve:

I - autuar processo no SIAT para averiguação, formalizado com os documentos:

a) cópia do DANFE em que consta a assinatura do contribuinte;

b) 2ª via do DARE;

c) comprovante original do pagamento relativo ao DARE;

d) espelho das consultas com a informação de que a arrecadação não foi localizada.

II - encaminhar o processo à Coordenadoria de Arrecadação, da Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais.

Subseção II

Dos procedimentos adotados pela Coordenadoria de Arrecadação.

Art. 5º A Coordenadoria de Arrecadação ao receber o processo deve verificar se o valor do DARE consta no SIAT lançado como receita a classificar.

§ 1º Se constatado que o valor foi lançado como receita a classificar, a coordenadoria de arrecadação deve:

I - efetuar as correções e reclassificar a arrecadação de acordo com o DARE e o comprovante de pagamento;

II - encerrar o processo e encaminhar ao arquivo geral para fins de guarda.

§ 2º Caso o valor pago não constar no SIAT a Coordenadoria de Arrecadação encaminha cópia dos documentos à instituição financeira arrecadadora para confirmação da autenticidade do comprovante de pagamento.

§ 3º Confirmada a autenticidade do comprovante de pagamento pela instituição financeira arrecadadora, a Coordenadoria de Arrecadação solicita à mesma o envio do arquivo de retorno da arrecadação e repasse financeiro, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços de arrecadação.

§ 4º Não confirmada a autenticidade do comprovante de pagamento pela instituição financeira arrecadadora, os autos são encaminhados à Polícia Fazendária.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de gestão Tributária

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2012

A Comissão de Leilão, em consonância com o Art. 65 inciso I e II alínea "b" do Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007 e alterações vigentes, combinado com o Art. 22 inciso IV §§ 1º e 2º da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o sucessor do BCN – Banco de Crédito Nacional, CNPJ nº 60.898.723/0182-00, abaixo identificado, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da publicação deste, manifestar-se quanto ao que dispõe o ACÓRDÃO da ação de Duplo Grau de Jurisdição nº 2687/08 que decidiu pela entrega das mercadorias apreendidas constantes do processo de Termo de Apreensão nº 020940 processo administrativo 2002/7240/000737, depositados à Quadra 412 Sul avenida NS-10 s/n, Anexo II da SEFAZ, centro Palmas – TO CEP 77.021-230.

RAZÃO SOCIAL	BANCO BRADESCO S/A
CNPJ	60.746.948/5776-57
ENDEREÇO	AV. MUTINGA Nº 4105 PREDIO VELHO, 1º ANDAR, PIRITUBA
CIDADE / UF	SÃO PAULO - SP

Palmas - TO, 8 de fevereiro de 2012.

George Artur Ferreira Sarmento
Presidente da Comissão de Leilão

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINF Nº 040, de 02 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor Adriano Chaves Gallieta, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 832049-7, referente ao período aquisitivo de 14/04/2010 a 13/04/2011, previstas para o período de 01/02/2012 a 01/03/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/02/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0047, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Sérgio Túlio B. das Neves	CPF: 539.603.276-68
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 831.686-4
Cidade: Paraíso do Tocantins - TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Edimar Alves Gomes	CPF: 355.626.841-87
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Paraíso do Tocantins - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	2.500,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, LUZIRAN GOMES PEREIRA, matrícula nº 8235813 e VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO, matrícula nº 8312923, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0048, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Edmo de Oliveira	CPF: 191.538.561-04
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 3283755
Cidade: Dianópolis – TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Edson Blitzcof	CPF: 625.765.851-91
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Dianópolis – TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, Zoraide Vogado Rodrigues, matrícula nº 8668078 e Ozires Barbosa da Silva, matrícula nº 8397309, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0049, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Crisóstomo Costa Vasconcelos	CPF: 008.169.491-15
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Ag: 3615-3
Cidade: Gurupi - TO	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Célia Pinto dos Santos Barbosa	CPF: 626.072.351-20
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Gurupi - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, MOACIR GOMES DE SOUSA, matrícula nº 3250822 e ROSANA SOARES MAGALHÃES BRAGA, matrícula nº 8288615, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0050, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Dario Alencar Costa Barbosa	CPF: 907.352.181-53
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 8773807
Cidade: Porto Nacional - TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Orenita Guedes Soares	CPF: 217.957.971-34
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Porto Nacional - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	1.500,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO, matrícula nº 8324786 e Rosimar Soares Pereira, matrícula nº 3309304 para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado:.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0051, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: José de Arimateia Mariano de Oliveira	CPF: 801.643.231-04
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 892857-6
Cidade: Araguaína - TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Audo Parente da Silva	CPF: 867.452.471-00
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Araguaína - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	4.000,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, EDNA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula nº 332690-0, TERESINHA MOREIRA PASSOS, matrícula nº 8999708, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0052, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Gilvamar Moreira de Sousa	CPF: 196.067.531-15
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 81591730
Cidade: Tocantinópolis - TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Maria Salette Carvalho Mendes	CPF: 135.704.201-91
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag. 3615-3
Cidade: Tocantinópolis - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	1.500,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, Luis Mar da Silva, matrícula nº 7035837, Luciel Campos de Jesus, matrícula nº 8323861, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0053, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Genésio Fereda	CPF: 124.096.420-04
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matrícula: 8956880
Cidade: Guaraí - TO	Ag: 3615-3
	C/C: 600.004-5

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

Responsável: Klaus de Assis Dourado	CPF: 348.352.961-68
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Ag: 3615-3
Cidade: Guaraí - TO	C/C: 600.004-5

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 26 782 1016 2189	33.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	33.90.39.96	O.S.T. PES. JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			20.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa.

II – Designar os servidores desta Secretaria, Adilson Brandão Takahashi, matrícula nº 9012265, Miguel Miranda Machado, matrícula nº 8514003, Reginaldo Alves Cunha Júnior matrícula nº 900581-1, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2012.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **DJALMA LEANDRO**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 133, de 30 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 11 (onze) dias de férias da servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, Analista Técnico Administrativa, matrícula nº 860974-8, de 07/02 a 17/02/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 091, de 03/05/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 134, de 30 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 19 (dezenove) dias de férias da servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA COUTO, Analista Técnico Administrativa, matrícula nº 860974-8, de 26/03 a 13/04/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 091, de 03/05/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 138, de 31 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCILENE AMARO DOS SANTOS, Agente Penitenciária, matrícula nº 865203-1, de 02/02 a 02/03/2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA Nº 498, de 10/08/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 139, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria SSPP nº 042, de 30/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Designar PETRONIO DA MOTA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 849403-7, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins, no período de 30/01 a 28/02/2012, em substituição a GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, referente às férias regulamentares, retroativo a 30/01/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 147, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria SSPP nº 043, de 30/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Designar ALI BUCAR VASCONCELOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 827357-0, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Lajeado/TO, no período de 13/02 a 13/03/2012, em substituição a EDINARDO DIAS DA SILVA, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 148, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da PORTARIA Nº 044, de 30/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e pela Diretoria de Administração Penitenciária apontam premente necessidade de ampliação do efetivo em determinadas unidades prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar EMIVALDO BATISTA DOS SANTOS, Assessor Especial DAS-1, no Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, retroativo a 01/12/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 149, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Homologar o resultado final da Avaliação Periódica do ano de 2011, dos servidores da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, conforme relação anexa.

LISTA DE PUBLICAÇÃO APED 2011		
ÓRGÃO – SEJUDH		
MATRICULA	NOME	NOTA
00007092806	ADRIANA DA COSTA SA	100.00
00008299820	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	100.00
00008668337	ALIANE GOMES FEITOSA LOPES	100.00
00002737086	ALIANE GONCALVES DOS SANTOS	100.00
00008614385	ALINE LUANDA FARIA MOURA	100.00
00008218919	ANA CIBELE FERREIRA CHAVES DE CASTRO	100.00
00006725643	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	97.20
00007086407	ANA MARIA ARAUJO CORREIA	100.00
00008638926	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	99.60
00002235579	ANA PORTILHO PEREIRA	81.18
00008319995	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	100.00
00008659842	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	80.50
00006801846	ANEKI RODRIGUES DE OLIVEIRA	100.00
00008604304	APARECIDA GOMES LOBO	84.25
00006999506	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO	100.00
00008620733	ARTENIZA SENA ARAUJO	100.00
00006847081	BERNADETE MOTA VILARINS	100.00
00008602514	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	100.00
00008319367	CARLA MACHADO LIMA	100.00
00008662390	CARMEM DEA RODRIGUES DA SILVA	100.00
00008321116	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	84.38
00007071809	CECILIA COSTA DUARTE LEITE	100.00
00005622468	CELIA PEREIRA DA MATA	97.59
00008175594	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	100.00
00008370672	CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA	100.00
00008181012	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	98.92
00008323666	CYNTHIA FRANCA BORGES BARBOSA	72.12
00008632839	DIEGO FREDERICO DE SOUSA SILVA	81.05
00006798951	DILMA PEREIRA ALVES	100.00
00007122641	DJANIRA GONCALVES DA SILVA	100.00
00008379041	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	99.73
00008237123	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	99.86
00008320179	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	100.00
00008394717	ELANIO MOREIRA DANTAS	98.25
00007092636	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	98.13
00900034866	ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS	98.66
00007618182	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	100.00
00007027061	ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO	96.26
0000624721	ENEDIVA RODRIGUES CARDOSO	93.06
00008385823	ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA	99.86
00008187428	EVALCY PEREIRA DA SILVA	78.39
00008667080	FABIO NATIE LIMA E SILVA	71.05
00006984070	FIRMINA BENTO MASSOLI	100.00
00008609748	FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	100.00
00007047258	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	96.92
00007090692	FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA	100.00
00008274932	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	98.39
00008378568	FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI	100.00
00008378428	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	99.06
00008184917	GARDENE RIBEIRO SILVA	97.58
00008602522	GLAUCIA BELO DE SOUSA	96.93
00006792405	HEDER BATISTA VIEIRA	98.52
00007596863	HELDA PARREAO DE FREITAS	100.00
00900034769	HERCULES SOARES COSTA	96.12
00900001780	HILDA GOMES DO NASCIMENTO	100.00
00006937071	ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS	83.18
00900015837	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	100.00
00008334447	IRACI GOMES DE OLIVEIRA	80.92
00008605033	IRACI SUNIGA	100.00
00007368569	IRISTANIO DIAS NEGREIROS SILVA	71.32
00008333564	JACK WILD PEREIRA SOARES	100.00
00008443394	JANAINA COSTA RODRIGUES	100.00
00008291527	JANAINA DE SENA FERNANDES	81.58
00008244545	JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU	100.00
00008221383	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	100.00
00008621012	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA	91.73
00008190372	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	88.93

00008622663	JARK DEAN ARAUJO DA SILVA	96.93
00900034041	JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO	80.78
00008292663	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	100.00
00081637403	JOAO LUIZ DE SOUZA	99.86
00900037091	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	100.00
00008190984	JOSE JOAQUIM DE ARAUJO	100.00
00008383171	JOSE RAPHAEL SILVERIO	100.00
00008639639	JULIANA SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	100.00
00008320411	JUSLEIA FERNANDES MATOS	98.66
00081407742	JUVENAL FERREIRA LIMA	98.25
00008602531	KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA	86.79
00006599320	LENI ROSA DA SILVA TAKADA	100.00
00008634505	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	100.00
00008299251	LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO	100.00
00006886817	LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	79.96
00006836208	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	95.59
00008378487	LUCINEIA BARROS TAVARES FIGUEIREDO	100.00
00008328226	LUCINEIDE ALVES PINTO	97.19
00008242003	LUIZ CARLOS BENEDITO	99.06
00007082673	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	96.80
00006794700	MAGNA DA SILVA LUZ DA PAZ	100.00
00900020881	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	66.10
00008678341	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	96.91
00008328471	MARCOS EURIPEDES BORBA	92.25
00008668388	MARDEILSON PAIVA DE OLIVEIRA	99.33
00008331570	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	100.00
00900018135	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	75.59
00000980943	MARIA BARROSO DA SILVA MORAIS	90.12
00008194602	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	94.53
00008639345	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	100.00
00006903339	MARILIA PINHEIRO CAMARA TERRA	96.00
00900033754	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	100.00
00007807660	MARLENE FELIX BARNABE	81.18
00008296821	MARTA HELE TORRES CAROLINO	100.00
00008321965	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	100.00
00008382441	NATAL CEZAR DEMORI	95.59
00008286566	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	98.52
00000301205	NERCY NORONHA AZEVEDO OLIVEIRA	89.84
00002035642	NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA	97.46
00900029960	NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES	100.00
00006603530	NILDE DE ALCOBACA CAMPOS	100.00
00008161739	OLEGARIO DE MOURA JUNIOR	94.40
00007050399	OSAMAR MARTINS FERNANDES	95.58
00008627622	PATRICIA RODRIGUES PONTES	87.05
00006833101	PAULO SOUZA DOS SANTOS	98.66
00008382522	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	94.93
00008452091	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	100.00
00008611106	RAFHAEL VIANA ALVES	100.00
00008323828	RAILMO AIRES LIMA	100.00
00001366700	RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA	86.50
00006809669	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	88.79
00008218510	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA	65.72
00008222495	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	67.31
00008320403	RAQUEL CRISTINA DIAS	100.00
00007072449	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	97.05
00007067101	RELTON DE OLIVEIRA	100.00
00003191559	RILDO MARCOS GUARDA	100.00
00900034513	RISALVA CARIBE RIBEIRO	87.72
00007009593	RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	79.99
00900032031	ROBERTO MAURO GUARDA	99.86
00008383294	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	68.52
00008302111	ROSAILDE BATISTA DE MELO	100.00
00007009402	ROSA LUIZA DA CONCEICAO MENDES	88.39
00008182302	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100.00
00006513387	ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONCALVES	100.00
00008668396	SAMUEL SOARES DA SILVA	100.00
00001831569	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	80.92
00900020181	VALDELOURDES ARRUDA MEDEIRO	100.00
00008614601	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	97.19
00008670463	VALDILENE OLIVEIRA DE FRANCA	100.00
00006003427	VALDO ALVES FILHO	100.00
00004725816	VANDA PEREIRA LUZ	83.99
00001937120	VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA	100.00
00005151759	VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO	99.33
00006822096	VANUSA SANTOS NERIS ROCHA	100.00
00007055862	VIVIANE MARIA GUIMARAES	97.45
00008287813	VIVIANE MOREIRA DE JESUS	100.00
00900035871	WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR	99.60
00007088019	WALNEIDE MOREIRA BASTOS	97.99
00008666130	WILLIAM DE SOUSA DIAS	100.00
00006799761	ZANONY ARAUJO SOUZA	99.86
00008610398	ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES	100.00
00008325049	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	93.19
00007874341	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	81.83

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 150, de 1º de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria SSPP nº 045, de 30/01/2012, oriunda da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

Considerando, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Designar ROZINEIRE SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário 2ª Classe, matrícula nº 867794-8, para responder pelo expediente da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO, no período de 01/01 a 30/01/2012, em substituição a RONDINELE ALVES LIMA, referente às férias regulamentares, retroativo a 01/01/2012.

PORTARIA Nº 162, de 03 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar, em caráter de urgência, Curso de Aperfeiçoamento para 13 (treze) Agentes Penitenciários, que serão lotados na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO, estabelecimento prisional de segurança média;

CONSIDERANDO que a Escola Penitenciária ainda não possui estrutura física adequada para a realização de cursos especializados, bem como, não conta com equipe completa de docentes;

CONSIDERANDO que a malha curricular do curso prevê a participação de dois instrutores por disciplina, em razão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, objetivando extirpar qualquer possibilidade de acidente, bem como obter um melhor aproveitamento do aprendizado;

CONSIDERANDO que o Senhor Secretário da Segurança Pública, entendendo a necessidade deste Órgão, cedeu a estrutura física da Academia de Polícia Judiciária, autorizou que policiais civis integrem a equipe de docentes do curso, bem como, disponibilizou o material bélico e as munições necessárias para a realização da capacitação,

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Penitenciários.

Art. 2º - Fixar o período de 07 a 10 de fevereiro de 2012, para realização do Curso, na Academia de Polícia Judiciária, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, nesta Capital.

Art. 3º - Estabelecer o quantitativo de 13 (treze) vagas destinadas a Agentes Penitenciários, com carga horária de 50 (cinquenta) horas/aulas, com duração de 4 (quatro) dias.

Art. 4º - Determinar que a indicação dos policiais seja feita pela Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, com posterior encaminhamento de relação nominal à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária para as devidas providências.

Art. 5º - Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a hora-aula, a título de pró-labore, a ser paga aos instrutores do referido curso.

Art. 6º - Determinar à Superintendência Geral de Gestão da SEJUDH/TO que adote as providências necessárias ao pagamento das respectivas horas/aulas aos instrutores do curso, conforme tabela abaixo:

Nº	Disciplina	Instrutores	C.H
01	Noções sobre Ações de Intervenção Rápida	Aparecido José da Silva	10 h/a
		Adenilson Caldeira da Silva	10 h/a
02	Defesa Pessoal	Aparecido José da Silva	15 h/a
		Adenilson Caldeira da Silva	15 h/a
03	Manutenção e Manuseio de Arma de Fogo e Tiro	Ariston Ribeiro de Araújo	15 h/a
		Marcelo Arbizu de Souza Campos	15 h/a
04	Táticas Defensivas Não-letais	Roger Knewitz	10 h/a
		Whany Leonardo Gomide	10 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL:			100 h/a

Art. 7º - Remeter cópia desta Portaria à Superintendência Geral de Gestão da SEJUDH/TO, à Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e à Diretoria da Academia de Polícia Judiciária.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 164, de 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP nº 002, de 06/02/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar JOÃO PETION RIBEIRO CORADO, Agente de Polícia, matrícula nº 856542-2, na Coordenadoria do Balcão da Cidadania, a partir de 25/01/2012.

PORTARIA Nº 166, de 06 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

I - DESIGNAR os agentes penitenciários abaixo relacionados para participarem do Curso de Aperfeiçoamento para Agentes Penitenciários, que será realizado na Academia de Polícia Judiciária, nesta Capital, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2012.

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
1	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	867323-3
2	CASTELO DUARTE BANDEIRA	841968-0
3	ELSON DE LIRA CARVALHO	878097-8
4	EVÂNIO PEREIRA SOARES	849602-1
5	FABIANO DA SILVA MELO	859180-6
6	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	867083-8
7	FRANCISCO FILHO NOLÊTO PINTO	859211-0
8	JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	877289-4
9	JOSMAR GUIMARÃES COSTA	832237-6
10	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	867191-5
11	VICENTE AIRES FERREIRA	827409-6
12	WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA	827413-4
13	ZAQUEU AIRES PINTO	873374-1

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**PAD Nº 040/2010**

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: H G B SOUSA ME – SUPERMERCADO IDEAL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H G B SOUSA ME – SUPERMERCADO IDEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.976.683/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2421/2011, datado de 19/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 caput, § 6º, I, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX "d" do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

PAD Nº 015/2010

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: HENRIQUE ALVES DOS SANTOS – BOM PREÇO SUPERMERCADO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HENRIQUE ALVES DOS SANTOS - BOM PREÇO SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.644.005/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 859/2011, datado de 23/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "b" c/c 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

PAD Nº 053/2010

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: G. L. D MOREIRA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. L. D. MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.627.329/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2444/2011, datado de 21/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,82 (Duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 6º, I e II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "b", c/c art. 13, I, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2012.

PAD Nº 042/2010

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SIGNA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGNA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.038.320/0003-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2416/2011, datado de 20/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, I, e III, 8º da Lei nº 8.078/90, bem como, a Lei 1099/02 do Município, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

PAD Nº 007/2010

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JULIA DE LIMA – SUPERMERCADO SOLAR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JULIA DE LIMA – SUPERMERCADO SOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.304.803/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2711/2011, datado de 25/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 6º, I, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "b" e 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

FA Nº 02080425471

RECLAMANTE: LUCIENE CRISTINA DA SILVA
RECLAMADA: SIGMA SERVICE LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGMA SERVICE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.546.262/0002-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2792/2011, datado de 27/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 1º, II, 32, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX "d", X e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

FA Nº 06090283765

RECLAMANTE: MARIA ALZENI DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: PANAPROGRAM, COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM, COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2698/2011, datado de 28/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os Artigos 6º, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei 8.078/90, c/c Art. 12, II, d e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

FA Nº 02090145608

RECLAMANTE: MANUEL FRANÇUAR DA CUNHA
RECLAMADA: MAPEÇAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAPEÇAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.449.370/0003-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 400/2011, datado de 24/05/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinco e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18 § 1º, I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d" e 13 XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

PALMAS/TO, 07 de fevereiro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 011, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Administrador/Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, matrícula nº 699195-5, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/02/2012 a 18/02/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PORTARIA SEMADES Nº 012, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, Engenheira Ambiental, matrícula funcional nº. 860424-0, lotada na Coordenadoria de Pagamento por Serviços Ambientais, para a Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos a publicação no DOE nº 3.564, do dia 7 de fevereiro de 2012, às fls. 8, nas publicações da SECRETARIA DO PLANEJ. E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no aviso de Pregão Presencial Para registro de preços nº 067/2011, onde lê-se: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Pregoeira" leia-se "MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Pregoeira".

AVISO DE PREGÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.116/3500/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Data de Abertura: 24.02.2012, ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VISANDO REESTRUTURAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA QUE LIGA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AO PALÁCIO ARAGUAIA)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

>> REC. PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.023/3247/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ABERTURA: 24.02.2012, ÀS 10h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br. Disponível no site www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de fevereiro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA – SRI Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, Inciso. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o Art. 1º, §2º, e Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 2.350, de 17 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 11, da Resolução Normativa n.º 007/95, de 5 de abril de 1995, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALDA LUCIA LOPES ARRAIS, Coordenadora de Finanças, Matrícula nº 820.511-6, LUCIANO ANDRADE ROCHA, Assessor Especial, Matrícula nº 895.300-7, LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativa, Matrícula nº 662.275-5 e FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Operador de Microcomputador, Matrícula nº 838.834-2, para constatarem, analisarem, conferirem atestarem e assinarem documentos pertinentes às aquisições de materiais, produtos, equipamentos e serviços, inclusive as utilizadas com Recursos de Adiantamentos de Suprimentos de Fundos, ratificando o recebimento, em perfeitas condições, dessas aquisições.

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA – SRI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, Inciso. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o Art. 1º, §2º, e Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 2.350, de 17 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 11, da Resolução Normativa n.º 007/95, de 5 de abril de 1995, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, como Primeira Agente Suprida, a servidora VANESCA DUARTE DA SILVA SEVERO, Coordenadora de Administração, Matrícula n.º 894.048-7, como Segunda Agente Suprida, a servidora KÁTIA FRUTUOSO CERQUEIRA, Assistente Administrativa, Matrícula n.º 661.937-1, e, nas ausências e impedimentos das Titulares, a servidora WALDEMIRA BORGES SILVÉRIO, Analista de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 90003574-9, para promoverem a movimentação e aplicação dos Recursos provenientes de Adiantamentos de Suprimentos de Fundos, inclusive mediante a assinatura em cheques.

Art. 2º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas, financeiras e orçamentárias em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2011**

PROCESSO: 2010/3055/002062
 CONTRATO: 100/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 VALOR TOTAL: R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4124
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; Fonte: 100
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2011
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante
 JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/000041
 CONTRATO: 217/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; Fonte: 100
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante
 JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO P/ Contratada.

PROCESSO: 2011/3055/001948
 CONTRATO: 219/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: BAUMER S/A
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 VALOR TOTAL: R\$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; Fonte: 245
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2011
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante
 BAUMER S/A P/ Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade Pregão Presencial, estando o Edital disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Pregão Presencial nº 008/2012 (Processo 2011 3055 001319), visa à aquisição de serviços gráficos (confecção, impressão, acabamento, manuseio e embalagem), destinados a SVPS – Coordenadoria de Imunização. Abertura às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2012.

Palmas, 08 de fevereiro de 2012.

GILBERTO JOSÉ SCALCO
 Pregoeiro

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 218/2012**

Interromper e suspender férias de servidor e dar outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir 17/02/2012, o gozo das férias da servidora Elienay Correia Pardiniho, matrícula 872396-6, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012, prevista para o período de 02/02/2012 a 02/03/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

Art. 2º - SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, as férias do servidor Wilson Rodrigues da Silva Junior, matrícula 874784-9, referente ao exercício de 2010/2011, prevista para o período de 06/02/2012 a 06/03/2012, concedida pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 029/2012 de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.551, de 19 de janeiro de 2012.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 292, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) RAMON DE MIRANDA CORREA, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 754653.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato,

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) FRANCISCO JONIELY RODRIGUES FREIRE, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 723281;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) EURIVALDO PEREIRA GLORIA, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 728965.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 295/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) HELOISA DE SOUSA SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 736328;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 296/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 724635.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 297, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ALESSANDRO SILVA CHAGAS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 736804.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 298, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) GEILTON ALVES DA SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 723551.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOÃO LUIZ DA CUNHA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 708686.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 300, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOÃO MANOEL LIRA DOS SANTOS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 649334.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 301, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEONILDO JOSE DE OLIVEIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 711886.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 302, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOS ALBERTO QUINTILIANO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 658970.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 303, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ PEREIRA LEITE pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 743401.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 304, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ ABRÃO NORONHA AGUIAR pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 675570.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 305, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) THIAGO AMANCIO DE SOUZA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 711725.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 306, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 746694.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 307, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) BRUNO RODRIGUES DA SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 739262.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 308, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NILVAN DE OLIVEIRA SANTOS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 631814.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 001, de 16 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 87, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

A fruição de 20 (vinte) dias de gozo das férias da servidora NOEMIA MARIA DE JESUS, matrícula nº 832099-3, Auxiliar Administrativa, no período de 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 2012, relativos ao período aquisitivo de 18 de abril de 2010 a 17 de abril de 2011, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 122, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.467, de 19 de setembro de 2011.

PORTARIA-PRODIVINO Nº 002, de 2 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora ANDRÉIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 90003439-4, Assistente Administrativa, previstas para o período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA N.º 0029, de 02 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR a servidora Lynette de Cássia Siqueira de Santana, matrícula nº 832201-5, Estatístico/Função Comissionada – FC-11, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora de Cadastro de Informações Previdenciárias CPC-I, Luzia Lustosa de Sousa, matrícula nº 8159432-1, e responder pela Coordenadoria de Cadastro de Informações Previdenciárias no período de 13.02.2012 a 27.02.2012, em razão de férias da titular.

II – CONCEDER à referida servidora o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Coordenador, CPC I, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818.

PORTARIA Nº 0030, de 02 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n.º 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2011, dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA FINAL
832135-3	Arleane Silva Negreiros Jesus	100,00
406112-8	Dilma Ferreira de Araújo	100,00
684376-0	Elza de Souza Jorge Teixeira	100,00
862728-2	Fernando Coelho Moreira	94,79
818083-1	Gilson Evangelista Oliveira	99,06
826830-4	Helio Andrade de Aguiar Sobrinho	88,39
659177-9	Heloisa Lopes Rodrigues	97,99
705772-5	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00
829862-9	Ivany dos Santos Pacheco	99,60
706957-0	Joseneide Rodrigues de Oliveira Carvalho	100,00
195049-5	Jovelina Martins Ferreira Pereira Guimarães	83,98
832201-5	Lynette de Cássia Siqueira de Santana	100,00
596191-2	Odirce Soares do Nascimento	100,00
687456-8	Pedro Pinto de Oliveira	100,00
817451-2	Roberto Wagner de Castro	84,79
704237-0	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	98,13
709506-6	Sara Sousa da Silva	100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/PE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 39, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER, a partir de 27 de novembro de 2011, à viúva LUCIANE GASPAROTI e ao filho menor: LORENZO GASPAROTI JACINTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001527
EX-SEGURADO: Marcos Vinicius Pondian Jacinto
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 836110-0
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "H"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário ao filho
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 21/10/1995
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.466,36
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 27/11/2011 a 21/10/2016 e de 100% a partir de 22/10/2016.
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 27/11/2011 até 21/10/2016.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 27/11/2011
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 02/2012 e seus aditivos, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA, CNPJ – 57.125.353/0001-35.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
1) Gilson Evangelista Oliveira Fiscal: Matrícula nº. 818083-1	02/2012	Aquisição de serviços de consultoria atuarial.
2) Heloisa Lopes Rodrigues Suplente - matrícula nº 659177-9		

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento;

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

Autos do Processo nº: 20112483000991
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
 Contratada: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial SS LTDA
 Valor: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
 Objeto: Aquisição de serviços de Consultoria Atuarial
 Dotação orçamentária: 09.122.0139.4459.0000
 Período: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 Elemento de despesa: 3.3.9035
 Fonte: 0241666666
 Signatários: Gustavo Furtado Silbernagel – Presidente do IGEPREV-TO; e, Richard Mendes Dutzmann – Representante legal da Contratada.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2012.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e PLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Altera a Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº. 06/2012 que passa a vigorar acrescido da alínea b.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 06/2012 permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Antônio Clériston Leda Mourão: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2012

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ULISSES CARNEIRO DA COSTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto conceder ao Compromissado, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularizar seu empreendimento/atividade (irrigação) junto ao NATURATINS, restando, durante a vigência deste termo, autorizada a captação de água no Corrego da Ema lotes 19, 20, 21, 29, 31 e 33, do loteamento Santa Luzia, em Palmerópolis -TO, nos limites estabelecidos pela Portaria/Naturatins nº 49/2012.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2012.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Ulisses Carneiro da Costa: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0004/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no Art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração:

RESOLVE:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2011, dos servidores abaixo relacionados do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS,

Nº	MAT.	SERVIDOR	NOTA FINAL
1.	199257-1	ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ	99,73
2.	206270-4	ANAILDA DE ALBUQUERQUE LIRA GOMES	100,00
3.	206300-0	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	100,00
4.	829575-1	ARISON LIMA KARAJA	99,60
5.	206334-4	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	98,79
6.	224952-9	CAITANO JERONIMO PEREIRA	98,93
7.	862127-6	CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	93,46
8.	832170-1	DASSILÂNIA SOUSA CASTRO	98,65
9.	224944-8	DOURIVAL DA ROCHA MIRANDA FILHO	100,00
10.	90000135-6	EDINA MARIA DA SILVA COSTA	93,46
11.	698164-0	EDIVAM FONSECA MILHOMEM	99,86
12.	8618038	EDUARDO RAMON MARTINS	99,06
13.	206369-7	ELIAS GONÇALVES DE SOUZA	99,60
14.	6977087-7	EUNIDES ALVES ALENCAR	99,32
15.	215791-8	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL	99,73
16.	838156-9	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	99,86

17.	90002021-1	GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA	99,06
18.	287385-1	HERBERT BENTO SOBREIRA	99,73
19.	861180-7	IZABEL JOSE DIONISIO ALVES	100,00
20.	206431-6	JOAO RODRIGUES DE FREITAS	99,86
21.	28231-6	JOSE ALBERTO DE ARAUJO SANTIAGO	99,86
22.	206440-5	JOSE BRAGA LOPES	100,00
23.	215813-2	JOSÉ DOS SANTOS COSTA	100,00
24.	8154392-1	LAURIDES FEITOSA PEREIRA DA SILVA	100,00
25.	861492-0	LEONARDO CARVALHO DE SOUSA	99,86
26.	697052-4	LUIZ CARLOS PEREIRA	97,86
27.	206482-1	MANOEL COELHO DO NASCIMENTO	99,19
28.	832211-2	MANOEL GOMES BARBOSA	99,46
29.	206571-1	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	98,66
30.	8233420	PAULO JONES VIRISSIMO	95,99
31.	206598-3	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	99,59
32.	861165-3	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	100,00
33.	697117-2	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA	99,86
34.	206601-7	SEBASTIÃO BARBOSA DE ABREU	100,00
35.	8148953-6	TEREZA CARVALHO VIEIRA	99,73
36.	206628-9	VALDIR RODRIGUES AZEVEDO	99,86
37.	697150-4	VALDIVINO MENDONÇA DE SOUSA	100,00
38.	698032-5	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA	100,00
39.	771325-8	WILTON MARCIAL ARANTES	98,39

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

EXTRATO DE CONTRATO
 Republicação para correção

PROCESSO: 2011 3657 000155
 CONTRATO: 002/2012
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
 CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - IEL
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Agente de Integração para o Programa de Estágio da JUCETINS.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 360003 36570 2369103430290000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0240 (recursos próprios).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 23.01.2012.
 MODALIDADE: Portaria/JUCETINS nº 004/2012 - Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 3.548, de 16 de janeiro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Presidente da JUCETINS e Roseli Ferreira Neves Sarmento – Representante do IEL.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS abaixo nominado, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei e nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Saneatins para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia 16 de fevereiro de 2012, na sede social da Companhia, localizada na Quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lote 1/2 – Plano Diretor Norte – Palmas – TO, para deliberar sobre a ordem do dia abaixo.

Ordem do dia:

1. Eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, bem como os respectivos Suplentes dos Conselhos, face à renúncia de membros de ambos os Conselhos.

2. Alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para incluir neste a categoria de membros suplentes do Conselho de Administração.

3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2012.

Alexandre José Lopes Barradas
 Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 056/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Equipe que integrará o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, da Fundação Universidade do Tocantins, os seguintes empregados públicos:

I – Fernando José Spanhol – Coordenador - UAB;

II – Igor Yepes - Coordenador Adjunto - UAB;

III – Alex Coelho – Coordenador Anual de Capacitação Continuada – UAB;

IV - Marta Holanda da Silva – Coordenadora de Tutoria – UAB;

V – Mauricio Clementino Carneiro – Coordenador do Curso de Letras;

VI – Maria Rita Pellizari Labanca – Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 453/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto do Governo do Estado do Tocantins nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente a SERVIÇOS GRÁFICOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos dos processos nº 1360/2011 e 2314/2011:

Empresa: MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ sob nº 11.097.027/0001-60					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlt Total (R\$)
PROJETO PESCADO					
01	Banner (festa do Pescado) – dimensões de 1,10 m x 0,80 m, impressão colorida, em lona.	Und.	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
06	Banners (workshop do Pescado) – dimensões de 1,10 m x 0,80 m, impressão colorida, em lona.	Und.	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
10	Banner (feira do Pescado) – dimensões de 1,10 m x 0,80 m, impressão colorida, em lona.	Und.	05	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
TOTAL					R\$ 2.990,00
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlt Total (R\$)
PROJETO PESCADO					
02	Cartazes (festa do Pescado) – dimensões de 64 cm x 43 cm, em colorido, 04 cores, em papel couche brilho 115 gramas.	Und.	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
04	Folder (festa do Pescado) – dimensões de 21 cm x 29,7 cm, 04 cores, em papel reciclado 50 gramas.	Und.	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
05	Cartazes (workshop do Pescado) – dimensões de 64 cm x 43 cm, 04 cores, em papel couche brilho 115 gramas.	Und.	152	R\$ 4,48	R\$ 680,96
08	Folder (workshop do Pescado) – dimensões de 21 cm x 29,7 cm, 04 cores, em papel reciclado 50 gramas.	Und.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
09	Cartazes (feira do Pescado) – dimensões de 64 cm x 43 cm, 04 cores, em papel couche brilho 115 gramas.	Und.	205	R\$ 3,29	R\$ 674,45
12	Folder (feira do Pescado) – dimensões de 21 cm x 29,7 cm, 04 cores, em papel reciclado 50 gramas.	Und.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
13	Impressão de cartilha - Impressão e encadernação: confecção gráfica de cartilha, tipo canoa com 28 páginas, tamanho 20x25cm, miolo em papel couchê fosco 150g, com acabamento da capa em laminação fosca impressão 4/4 cores, grampeada e colada.	Und.	150	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50

PROGRAMA SALTOVIA BR-242					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlt Total (R\$)
15	Informativo UNITINS/NUTA e Programa SALTOVIA BR-242: 16 páginas, nas medidas: 21,00 cm (largura) x 29,70 cm (altura); em couchê 145 gr fosco, com 4x4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, dobra, 2 grampos; arte fornecida pela UNITINS/NUTA.	Und.	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
16	Folder sobre a UNITINS/NUTA e suas ações: medidas: 42,00 cm (largura) x 29,70 cm (altura); em couchê 170 gr fosco, com 4x4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos: corte, 3 dobras; arte fornecida pela UNITINS/NUTA.	Und.	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
17	Calendário de mesa UNITINS/NUTA 2012: 14 lâminas (28 páginas), base nas medidas: 20,50 cm (largura) x 40,00 cm (altura); em cartão triplex 300gr, sem impressão; Lâminas nas medidas: 20,50 cm (largura) x 15,50 cm (altura), em couchê 145 gr fosco, com 4 x 4 cores, impresso em Off-Set; acabamentos. Garra wire-o; arte fornecida pela UNITINS/NUTA.	Und.	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
TOTAL					R\$ 11.180,91
Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 11.104.598/0001-85					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlt Total (R\$)
PROJETO PESCADO					
03	Faixas (festa do Pescado) – dimensões de 5,00 m x 10,80 m, nas cores preta, vermelho e azul, em tecido tipo <i>mourin</i> na cor branca.	Und.	06	R\$ 39,98	R\$ 239,88
07	Faixas (workshop do Pescado) – dimensões de 5,00 m x 0,80 m, nas cores preta, vermelho e azul, em tecido tipo <i>mourin</i> na cor branca.	Und.	05	R\$ 39,99	R\$ 199,95
11	Faixas (feira do Pescado) – dimensões de 5,00 m x 0,80 m, nas cores preta, vermelho e azul, em tecido tipo <i>mourin</i> na cor branca.	Und.	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
TOTAL					R\$ 839,73
Empresa: WR GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ sob nº 13.343.037/0001-64					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlt Total (R\$)
PROGRAMA SALTOVIA BR-242					
14	Impressão e Editoração de Livro: 160 páginas, dimensões de 20,00 cm x 20,00 cm; Capa em cartão supremo 250gr, com 4x1 cores, impresso em Off-Set; Miolo em couchê 115gr fosco, com 4x4 cores, impresso em Off-Set; ISBN; Acabamentos: plastificação brilho frente; colagem em hot melt; arte fornecida pela UNITINS/NUTA.	Und.	1500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
TOTAL					R\$ 21.735,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Após a solicitação, a Contratada terá prazo de prazo máximo de 20 (vinte) dias para entregar os equipamentos, que deverá ser efetuada no Almoxarifado da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas-TO, em dias úteis das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Para o material didático da cartilha e do livro, ao final do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo digital, a Contratada deverá apresentar prova, “boneco”, ao responsável técnico de cada solicitante (Prof. Omar Raimundo – PROJETO PESCADO/ Profª. Antonia Custódia – PROGRAMA SALTOVIA BR-242) na Diretoria Administrativa da Fundação Universidade do Tocantins (Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Bloco C) para análise e aprovação;

3.2. Em relação às incorreções verificadas na primeira revisão, será admitida a média de 30% (trinta por cento) do número de páginas, acima desse limite, poderá a Contratada receber advertência formal por parte da Contratante;

3.3. Na segunda revisão, a média de incorreções admitidas será de 15% (quinze por cento) do número de páginas, caso esse limite seja ultrapassado, a Contratada poderá receber multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de contrato;

3.4. Se na terceira revisão do boneco, for constatada alguma incorreção, a Contratante poderá aplicar à Contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 87, § 2º;

3.5. Os banners, faixas, informativos, cartazes, folders e calendário terão prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da arte, para apresentar amostra aos responsáveis técnicos (Prof. Omar Raimundo – PROJETO PESCADO/Profª. Antonia Custódia – PROGRAMA SALTOVIA BR-242) na Diretoria Administrativa da Fundação Universidade do Tocantins, a fim de obter a aprovação final;

3.6. Após cada revisão, o “boneco” e a amostra serão devolvidos à Contratada e esta terá, então, 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de nova prova. A cada reapresentação da prova considerar-se-á o mesmo prazo;

3.7. Será imprescindível a apresentação de prova de cor da capa do livro, da cartilha, dos banners, calendário, informativos, cartazes e folders, para aprovação da versão das cores impressas, a fim evitar discrepância entre as cores do monitor e as de impressão, podendo o solicitante recusá-la de imediato;

3.8. A contratada poderá, se preferir, receber os arquivos separadamente, via *e-mail*, à medida que ficarem prontos visando agilizar o processo de diagramação e impressão ou confecção do objeto. Neste caso, será considerada data de recebimento do material a data do último e-mail enviado;

3.9. A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos, sendo invólucros plásticos para os cartazes, folders, calendários de mesa e informativos (itens 02, 04, 05, 08, 09, 12, 15 e 17), enquanto que para as cartilhas e livros (itens 13 e 14), os produtos deverão ser acondicionados em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final;

3.10. O item 14 (Impressão e Editoração de Livro) compreenderá, além da impressão e encadernação dos exemplares bibliográficos, a normalização da publicação pelas normas técnicas da ABNT, obtenção do ISBN e código de barras, além do Depósito Legal na Biblioteca Nacional, a cargo da contratada.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

4.2. Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consecutários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA;

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação;

4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal;

4.5. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada.

5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços as empresas acima registradas, por meio de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Reitor da UNITINS.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

JAMBO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

WR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2011
 Processo nº 2041/2010
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
 Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93
 Vigência: A partir da 20 de janeiro de 2012
 Data da Assinatura: 18/01/2012
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Plácido Gonçalves Meirelles Júnior, representante da contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

EDITAL Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br,

Considerando que os candidatos selecionados nos Editais nº 009/2011 e 006/2012 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, solicitaram rescisão contratual.

Considerando a necessidade de contratação de Analista Jurídico para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi.

Considerando que a candidata selecionada no Edital nº 024/2011 para a vaga de Técnico em Informática para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, solicitou rescisão contratual.

Considerando que o candidato selecionado no Edital nº 007/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína, solicitou rescisão contratual.

Considerando a necessidade de preencher as vagas surgidas em virtude das rescisões acima descritas, conforme informado pelas respectivas Diretorias no Processo 2011.4901.0000011,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº003/2011 para, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentarem a relação de documentos exigidos no Edital nº003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADO DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUAÍNA

LOCALIDADE	SELECIONADO
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUAÍNA	NARLLA CARDOSO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE SELECIONADO DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GURUPI

LOCALIDADE	SELECIONADO
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PALMEIRÓPOLIS	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS

RELAÇÃO DE SELECIONADO DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PALMAS

LOCALIDADE	SELECIONADO
TECNICO EM INFORMÁTICA	
PALMAS	ELIENE DO LAGO ALBUQUERQUE
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
MIRACEMA	JULLIANE DA SILVA KLEPA
PALMAS	MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

EDITAL Nº 015/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago, abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA		VAGAS
COLINAS		01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

**ANEXO I
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 015/2012, postula concorrer a remoção para a Defensoria Pública de Colinas			
_____, ____ de _____ de 2012.			
_____ Assinatura			

EDITAL Nº 016/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a existência de vaga na Defensoria Pública de Goiás

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA		VAGAS
GOIATINS		01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 016/2012, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de Goiás			
_____ de _____ de 2012.			
Assinatura			

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº: 237/2011
PROCESSO Nº: 2010.4901.000262
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Luanna Ribeiro Carvalho Ramos
OBJETO: Estágio Extracurricular
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: de 02/02/2012 a 02/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro 2012
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Luanna Ribeiro Carvalho Ramos - Contratada.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução-CSDP nº 80, de 03 de fevereiro de 2012.

Institui o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o ano de 2012.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Fixar o calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o ano 2012, na forma abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Março	02	09h
Abril	13	09h
Maio	04	09h
Junho	01	09h
Julho	não há sessões (art.28 do RICSDP)	
Agosto	03	09h
Setembro	14	09h
Outubro	19	09h
Novembro	09	09h
Dezembro	07	09h

Art. 2º Determinar que seja amplamente divulgada a presente Resolução, com comunicação aos Senhores Defensores Públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

Resolução-CSDP nº 81, de 03 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e art. 13, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e, nos moldes da Resolução CSDP nº 059 de 27 de agosto de 2010, RESOLVE,

Art. 1º Designar os Defensores Públicos: Fabrício Barros Akitaya, Maria do Carmo Cota e Lara Gomides de Souza, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão Eleitoral Estadual para realização da eleição destinada ao provimento de 02 (duas) vagas de Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aberta em decorrência dos termos de mandato dos Conselheiros Neuton Jardim dos Santos e Marlon Costa Luz Amorim, conforme disciplinado no art. 7º da Lei nº 55/2009, alterada pela LCE nº 063/2010, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º Ficam designados como suplentes da Comissão Eleitoral Estadual as Defensoras Públicas: Daniela Marques do Amaral e Tatiana Borel Lucindo.

Art. 3º Fica designado o dia 13/04/2012, das 09 às 17 horas, no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, na Diretoria Regional de Palmas/TO, situada na Quadra 602 Sul, conjunto 02, lote 17, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP 77150-020, para a realização do pleito eleitoral de que trata esta Resolução.

Art. 4º A eleição tem por finalidade escolher 02 (dois) Defensores Públicos e respectivos suplentes, dentre os Membros estáveis na carreira, os quais serão eleitos pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º O registro da candidatura deverá ocorrer nos dias 05, 06 e 07/03/12, junto à Comissão Eleitoral instalada nas dependências da Defensoria Pública, na Diretoria de Palmas, situada na Quadra sito na 602 Sul, conjunto 02, lote 17, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP 77150-020, nesta Capital, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

- I - cópia da identidade funcional;
- II – certidão criminal das Justiças Federal e Estadual.

Parágrafo Único – A Comissão, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - declaração passada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento declarando a não incidência nas hipóteses do art. 14 e incisos, do Regimento Interno da Defensoria Pública;

II - declaração de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

III – certidão passada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública acerca da inexistência de condenação em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 6º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de três dias, a contar de sua publicação para possíveis impugnações.

Art. 7º Havendo impugnações, estas serão apreciadas de pronto pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 8º Cada Defensor Público poderá votar em 02 (dois) nomes.

Art. 9º A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 10 O candidato que se seguir ao eleito, observado o número de votos obtido, será considerado suplente.

Art. 11 Fica designada a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Sala de Sessões do Conselho Superior, para a instalação da Comissão Eleitoral.

Art. 12 Caberá à Comissão Eleitoral realizar o somatório dos votos apurados e proclamar o eleito e seu respectivo suplente.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Resolução-CSDP nº 81, de 03 de fevereiro de 2012)

Resolução-CSDP nº 82, de 03 de fevereiro de 2012.

Altera a Resolução nº 008, de 04 de junho de 2007, que dispõe sobre os critérios de substituição automática nas Diretorias Regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º A tabela de substituição automática entre as Defensorias Públicas do Interior do Estado do Tocantins, contida no art. 7º, passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMARCAS		
3ª ENTRÂNCIA		
COMARCA ORIGINÁRIA	1ª SUBSTITUTA	2ª SUBSTITUTA
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	FILADÉLFIA
ARAGUATINS	AUGUSTINÓPOLIS	AXIXÁ
ARRAIAS	AURORA DO TO	TAGUATINGA
COLINAS DO TO	GUARAÍ	ARAGUAÍNA
DIANÓPOLIS	ALMAS	NATIVIDADE
GUARAÍ	COLMEIA	PEDRO AFONSO
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	PEIXE
MIRACEMA DO TO	TOCANTÍNIA	MIRANORTE
PALMAS	PORTO NACIONAL	PARAÍSO DO TO
PARAÍSO DO TO	PIUM	CRISTALÂNDIA
PEDRO AFONSO	GUARAÍ	COLMEIA
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	PONTE ALTA DO TO
TAGUATINGA	AURORA DO TO	DIANÓPOLIS
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	ANANÁS
2ª ENTRÂNCIA		
COMARCA ORIGINÁRIA	1ª SUBSTITUTA	2ª SUBSTITUTA
ALVORADA	FIGUEIRÓPOLIS	ARAGUAÇU
ANANÁS	XAMBIOÁ	WANDERLÂNDIA
ARAGUAÇU	ALVORADA	FORMOSO DO ARAGUAIA
ARAPOEMA	COLINAS DO TO	ARAGUAÍNA
AUGUSTINÓPOLIS	AXIXÁ	ARAGUATINS
COLMEIA	GUARAÍ	PEDRO AFONSO
CRISTALÂNDIA	PARAÍSO DO TO	PIUM
FILADÉLFIA	GOIATINS	ARAGUAÍNA
FORMOSO DO ARAGUAIA	GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS
ITAGUATINS	TOCANTINÓPOLIS	AXIXÁ
MIRANORTE	MIRACEMA	TOCANTÍNIA
NATIVIDADE	PORTO NACIONAL	ALMAS
PALMEIRÓPOLIS	PARANÁ	PEIXE
PARANÁ	NATIVIDADE	ARRAIAS
PEIXE	GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS
XAMBIOÁ	ANANÁS	WANDERLÂNDIA
1ª ENTRÂNCIA		
COMARCA ORIGINÁRIA	1ª SUBSTITUTA	2ª SUBSTITUTA
ALMAS	DIANÓPOLIS	NATIVIDADE
ARAGUACEMA	PARAÍSO DO TO	PIUM
AURORA DO TO	TAGUATINGA	ARRAIAS
AXIXÁ DO TO	AUGUSTINÓPOLIS	ITAGUATINS
FIGUEIRÓPOLIS	GURUPI	ALVORADA
GOIATINS	FILADÉLFIA	ARAGUAÍNA
ITACAJÁ	PEDRO AFONSO	GUARAÍ
NOVO ACORDO	PALMAS	TOCANTÍNIA
PONTE ALTA	PORTO NACIONAL	NATIVIDADE
PIUM	CRISTALÂNDIA	PARAÍSO DO TO
TOCANTÍNIA	MIRACEMA	MIRANORTE
WANDERLÂNDIA	ARAGUAÍNA	XAMBIOÁ

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
--	--

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, postula o registro de sua candidatura a um dos cargos vagos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por atender aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 051/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional e 2) certidão criminal das Justiças Federal e Estadual.		
Pede deferimento.		
_____, ____ de ____ de 2012.		
_____ Assinatura		

EXTRATO DE SESSÃO – ATA Nº 001/2012
1ª SESSÃO ORDINÁRIA – 03 DE FEVEREIRO DE 2012, 9h.

PAUTA:

1. AUTOS-CSDP Nº 128/2011- Assunto: Recurso. Reforma de Decisão - Recorrente: J. A. DE C. - Relator(a): Cons. Fábio Monteiro dos Santos
2. Alteração da Res. 08/2007 - Atualização da tabela de substituição de comarcas - art. 7º, Res. 08/2007.
3. Atualização dos Regimentos Internos da Defensoria Pública, do Conselho Superior e Corregedoria - de acordo com a LC 55/2009
4. Apresentação do Relatório de Gestão de 2011 e do Orçamento de 2012 – Superintendência Administrativa e Financeira e Diretoria
5. Resolução para eleição de duas (2) vagas para Conselheiro do CSDP – vacância dos cargos dos Conselheiros Marlon Costa Luz Amorim e Neuton Jardim dos Santos.
6. Resolução para instituição do Calendário das Sessões Ordinária do CSDP
7. Promoção para realização de Concurso Público para Defensor Público
8. Assuntos diversos

PRESENTES:

Marcello Tomaz de Souza – Presidente
 Estellamaris Postal – Vice Presidente
 Maria de Lourdes Vilela – Corregedora Geral em Substituição
 José Alves Maciel – Conselheiro
 Neuton Jardim dos Santos – Conselheiro
 Fábio Monteiro dos Santos – Conselheiro
 Rubismark Saraiva Martins - Conselheiro
 Murilo da Costa Machado – Presidente da ADPETO

DECISÃO:

O Presidente solicitou a inversão da pauta, o que foi acolhido pelos demais Conselheiros. 1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2011 E DO ORÇAMENTO DE 2012 – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DIRETORIA – A apresentação foi efetuada pela Dra. Luciene das Graças Dantas, Superintendente de Administração e Finanças e Francisco Carlos Góis Nonato, Diretor de Planejamento do Diretor de Planejamento. Nessa apresentação, a qual foi demonstrada por slides, foram apresentados dados referente à execução orçamentária de 2011, bem como dados comparativos da evolução orçamentária de 2008 a 2011. O Presidente informou a necessidade de alimentação do SISAT, pois esses dados são imprescindíveis a Instituição. Quanto à construção de sede da Defensoria Pública de Palmas/TO, o Engenheiro responsável informou que a obra seria entregue em 30 de abril de 2012. 2. ALTERAÇÃO DA RES. 08/2007 - ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMARCAS - ART. 7º, RES. 08/2007 – Foi acordado por unanimidade que as Comarcas de Taguatinga e Arraias pertencem a 3ª entrância, bem como as comarcas que a substituem serão mantidas para alteração do art 7º, da Res 08. 3. ATUALIZAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, DO CONSELHO SUPERIOR E CORREGEDORIA - DE ACORDO COM A LC 55/2009 – Foi apresentado pelo Presidente que os Regimentos Internos estão desatualizados, devendo proceder a uma comissão de estudos para atualização dos Regimentos Internos. 4. RESOLUÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DUAS (2) VAGAS PARA CONSELHEIRO DO CSDP – VACÂNCIA DOS CARGOS DOS CONSELHEIROS MARLON COSTA LUZ AMORIM E NEUTON JARDIM DOS SANTOS – A Comissão será composta pelo Dr. Fabricio Akitaya, Presidente, Dra. Maria do Carmo e Dra. Lara Gomide como membros. As suplentes serão Dra. Daniela e Dra. Tatiana Borel. Foi aprovado por unanimidade a minuta da Resolução. O Presidente determinou a Secretaria do Conselho à publicação da Resolução no diário oficial do Estado. 5. RESOLUÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIA DO CSDP – A Minuta foi aprovada, conforme foi apresentada. 6. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DEFENSOR PÚBLICO – O Dr. Rubismark alegou que o CSDP deve decidir e regulamentar o edital, como por exemplo, a prática forense, matérias a serem abordadas, o que foi acordado pelo Dr. Murilo e Dr. Fábio. A apreciação do assunto ficou adiada para a próxima sessão. 7. CONCESSÃO E SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DO DR. MARCELLO – Por unanimidade foi concedida as férias de

2011/2. 8. AUTOS-CSDP Nº 128/2011. ASSUNTO: RECURSO. REFORMA DE DECISÃO. RECORRENTE: J. A. DE C. RELATOR(A): CONS. FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS. – O Dr. Fábio passou a relatar os autos. O Presidente – ADEPTO, Dr. Murilo, veio a se manifestar alegando preliminar de violação do Princípio da Ampla Defesa e Verdade Real, alegando ser a nulidade absoluta em vista de que a Comissão Sindicante, após a defesa preliminar do Sindicado, deixou de intimar o Sindicado dos atos posteriores. Registrado o impedimento da Dra. Estellamaris e Dra. Maria de Lourdes. O Dr. Fabio passou ao voto da preliminar, vindo a votar pela nulidade do processo por violação aos Princípios Constitucionais, o que foi acompanhado pelo Dr. José Alves, Dr. Neuton e Dr. Rubismark. O Presidente contabilizou a unanimidade de votos, vindo a declarar a nulidade dos autos, bem como determino a remessa dos autos a origem, ou seja, a Corregedoria. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 13:45h, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, _____, Lorena Rodrigues Carvalho Silva, Secretária Executiva do Conselho Superior, e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2012.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Tomada de Preço nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 37.425.451/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando: aquisição de combustíveis para o exercício de 2012, a ser entregue na sede do município de Abreulândia, com abertura das propostas previstas para o dia: 23/02/2012, às 09h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito à Av. José Lopes de Figueiredo S/Nº, Centro, em Abreulândia – TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

A documentação completa e Edital estará disponível a partir do dia 10/02/2012 e poderá ser examinada e adquirida somente no endereço acima, mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em moeda corrente. Informações também através do fone: (63) 3389-1225 ou E-mail: prefeitogabinete@hotmail.com.

Abreulândia - TO, 08 de fevereiro de 2012.

Neumario Aquino Almeida
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

RATIFICA

A Prefeitura Municipal de Ananás, através da Comissão Permanente de Licitação, aviso aos interessados que a Licitação de Modalidade Pregão Presencial 003/2012, Objeto: Serviços de tapa buraco com massa asfáltica e recuperação de meio fio das Ruas e Avenidas desta Cidade, conforme publicação do resultado do laudo do julgamento, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, pág. 29, nº. 3.564, em 07 de fevereiro de 2012, terça-feira. Vencedor do certame: Empresa R. VIEIRA-ME, CNPJ: 14.198.528/0001-21, RATIFICA o valor ONDE SE LÊ: R\$: 148.377,75 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). LEIA-SE 185.472,19 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Ananás-TO, 07 de fevereiro de 2012.

DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL
 Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

OBJETO: Aquisição de 79.300 litros de leite in-natura destinado aos Programas Sociais da Secretaria de Ação Social deste município, cujo fornecimento será parcelado e diariamente durante a vigência do contrato, o qual terá vigência no período de Março a Dezembro de 2012, conforme descrições do Anexo I.

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 001/2012, para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura: 24 de fevereiro de 2012 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 08 de fevereiro de 2012.

Ronaldo Pereira da Silva
Pregoeiro
PORTARIA Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2012

O Fundo Municipal de Barrolândia-TO, sito na Rua Raimundo Coelho, s/nº, Centro, CEP: 77665-000, nesta cidade de Barrolândia-TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, para Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Saúde do Município de Barrolândia-TO. (Fornecimento parcelado, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2012), conforme as especificações constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I) do Edital.

Tomada de Preços nº: 002/2012
Tipo: Menor preço por item
Processo Administrativo nº: _____/2012
Data de Realização do Certame: 22/02/2012.
Horário de Realização do Certame: 08h:00min.
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal de Barrolândia, situada Avenida Bernardo s/nº – Centro, CEP: 77.665-000.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações, por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 07hs às 13hs, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (63) 3376-1153, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Barrolândia-TO, 06 de fevereiro de 2012.

Emílio Garrastazu Barros
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da praça na Avenida Miguel Andrade Batista, Centro de Bernardo Sayão – TO, com uma área de 7.131,89m², obra a ser realizada com recursos do Tesouro Municipal.

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão torna público que às 15h00min do dia 23 de fevereiro de 2012, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa conforme objeto acima citado. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do telefone: (63) 3422-1241 durante o horário de expediente.

Bernardo Sayão - TO, 07 de fevereiro de 2012.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2012

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins-TO torna público que estará aberta, no dia 24/02/2012, às 8:30horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, licitação na modalidade Tomada de Preços, execução por empreitada global, da obra: urbanização em bloquete e construção de quiosque no pov. Centro dos Ferreira. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 20,00 até o dia 17/02/2012, às 14:00horas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2012

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins-TO torna público que estará aberta no dia 24/02/2012, às 10:30horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, licitação na modalidade Tomada de Preços, execução por empreitada global, para prestação de serviços na manutenção da limpeza pública neste município. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 20,00 até o dia 17/02/2012, às 14:00horas. Buriti do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2012.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ALTERAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2012 – Ficam alteradas as datas do procedimento, conforme consta de Edital. Informações na Prefeitura Municipal.

SILVANO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Pregão presencial nº 014/2012, aquisição de mobiliário para creche deste município, conforme consta em Edital. Abertura dia 20 de fevereiro de 2012 às 07h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação e convocação dos aprovados no Concurso Público 01/2008-PMD/TO para cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em estrita observância as disposições contidas no Decreto nº 017/2009, de 14 de Julho de 2009, por meio do qual é divulgado e homologado o resultado final do Concurso Público 01/2008 – PMD/TO, de 13 de fevereiro de 2009, Edital nº 02;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2008 – PMD, Edital nº 02, de 13 de fevereiro de 2009, para provimento, em caráter efetivo, dos cargos que compõem o Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação no resultado final do Certame, conforme Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º. Os convocados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando a seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor acompanhado de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (se homem);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Comprovante de escolaridade do ensino fundamental (1º grau) incompleto, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” (cargo de motorista);
- Duas fotos 3x4, recente;
- Comprovante de residência.

II – Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Estadual;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Darcinópolis/TO;
- Declaração de Bens e Valores e,
- Declaração de Acumulação de Cargos.

Art. 3º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

ANTONIO MARIA AROUCA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, da PORTARIA Nº 005/2012, de 03/02/2012

Cargo: MOTORISTA
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0725, Clebson Lira Tavares da Cruz, 972997, 14º.

Cargo: FARMACÊUTICO
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
1686, Guilherme Graziany Camelo de Carvalho, 171551820, 4º.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0181, Dayanne Pereira da Silva, 812544, 24º
0811, Jocina Silva dos Reis, 962977, 25º.

Cargo: PROFESSOR P-I
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0425, Albino de Melo Borges, 129735, 11º
0348, Urtis Maria Pereira Santos, 2221109, 12º.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-35, com sede na Praça Antonio Dias da Silveira, s/n - Centro – CEP 77.910-000 – Darcinópolis/TO.
CONTRATADA: F. A. R. COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.090.619/0001-10, Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1561, Tocantinópolis/TO;
Contrato nº 007/2012;
OBJETO: Fornecimento de material gráfico em geral objeto da CC nº 002/2012;
VALOR: R\$ 75.970,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2012.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Maria Arouca
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23, torna público que a licitação realizada no dia 07 de janeiro de 2012, referente à Carta Convite nº 002/2012, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico em geral teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da F. A. R. COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.090.619/0001-10, Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1561, Tocantinópolis/TO, vencedora do certame.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antonio Maria Arouca
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-35, com sede na Praça Antonio Dias da Silveira, s/n - Centro – CEP 77.910-000 – Darcinópolis/TO;
CONTRATADA: Martinelli & Martinelli Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.455.853/0001-31, Avenida Sergio Nogueira, s/n – Lajeado/TO;
Contrato nº 008/2012;
OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal Bela Vista objeto da CC nº 003/2012;
VALOR: R\$ 95.684,47 (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Maria Arouca
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23, torna público que a licitação realizada no dia 07 de janeiro de 2012, referente à Carta Convite nº 003/2012, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Bela Vista, teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da Martinelli & Martinelli Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.455.853/0001-31, Avenida Sergio Nogueira, s/n – Lajeado/TO, vencedora do certame.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antonio Maria Arouca
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-35, com sede na Praça Antonio Dias da Silveira, s/n - Centro – CEP 77.910-000 – Darcinópolis/TO;
CONTRATADA: Martinelli & Martinelli Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.455.853/0001-31, Avenida Sergio Nogueira, s/n – Lajeado/TO;
Contrato nº 009/2012;
OBJETO: Reforma de imóvel pertencente ao Município objeto da CC nº 004/2012;
VALOR: R\$ 43.518,35 (quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2012.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Maria Arouca
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.072/0001-23, torna público que a licitação realizada no dia 07 de janeiro de 2012, referente à Carta Convite nº 004/2012, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Bela Vista, teve seu resultado homologado e adjudicado em favor da Martinelli & Martinelli Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.455.853/0001-31, Avenida Sergio Nogueira, s/n – Lajeado/TO, vencedora do certame.

Darcinópolis, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Maria Arouca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012/PME
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2012**

OBJETO: Aquisição de Material para Expediente, Esportivo, Equipamentos Eletrônicos e de Informática e Móveis. TIPO: Menor Preço por Item. DATA: 24/02/2012. HORA: 08:00h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Getulio Vargas, S/N, Vila do Gato – Esperantina/TO. Fone (63) 3475-1132, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local), e-mail: licitaesperantina@hotmail.com.

Esperantina-TO, 07/02/2012.

Geneci Perpetua dos Santos Almeida
Prefeita Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012/PME
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2012**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Produtos para a Cesta Básica. TIPO: Menor Preço por Item. DATA: 23/02/2012. HORA: 08:00h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Getulio Vargas, S/N, Vila do Gato – Esperantina/TO. Fone (63) 3475-1132, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) - e-mail: licitaesperantina@hotmail.com.

Esperantina-TO, 07/02/2012.

Geneci Perpetua dos Santos Almeida
Prefeita Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012/PME
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2012**

OBJETO: Locação de Veículos para o Transporte Escolar. TIPO: Menor Preço por Item/Rota. DATA: 23/02/2012. HORA: 15:00h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Getulio Vargas, S/N, Vila do Gato – Esperantina/TO. Fone (63) 3475-1132, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) - e-mail: licitaesperantina@hotmail.com.

Esperantina, TO-07/02/2012.

Geneci Perpetua dos Santos Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2012
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ-TO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 279/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site <http://cidadecompras.cnm.org.br>, com vistas à aquisição de diversos bens permanentes e utensílios domésticos e escolares para uso da Escola Municipal Sossego da Mamãe do município de Guarái-TO.

As Propostas de Preços serão recebidas a partir das 08h:00min, do dia 13 de fevereiro, até as 17h:00min, do dia 23 de fevereiro de 2012, horário de Brasília.

Abertura das Propostas será às 09h:00min, do dia 24 de fevereiro de 2012, horário de Brasília, no site mencionado, pelo Pregoeiro Oficial.

Guarái-TO, 09 de fevereiro de 2012.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Mateiros torna público que fará realizar, no dia 22 de fevereiro de 2012, às 15h00, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av Maranhão, Qd 22, Lote 06 - Centro - Mateiros-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 002/2012, tipo menor preço por item, visando a locação de equipamentos de som, iluminação e palco conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3534-1008.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 008/2012 – Abertura dia 24/02/2012, às 09hs30min, visando à contratação de serviços técnicos especializados para a orientação dos servidores públicos membros da Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial responsável pelo levantamento de danos praticados ao erário referentes a convênios no período de 2002 a 2008. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações, por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de fevereiro de 2012.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE
SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, em horário comercial, a partir do dia 24 de fevereiro de 2012, CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais na área da saúde deste município, durante o exercício de 2012, tais como: Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Médico Psiquiatra e/ou Psicólogo, Professor de Educação Física e Técnicos de Enfermagem. O Edital será adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Av. Aeroporto, s/n, Esquina com a Av. Oscar José da Silva, Setor Aeroporto, Peixe - TO, em horário comercial, das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h. Informações pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 01/2012**

PROCESSO Nº : 03/2012
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS

Onde leu-se :	Leia-se:
POR ITEM.	POR LOTE.

Pequizeiro Tocantins, 08 de Fevereiro de 2012.

POLIANA BARROS VILA NOVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 do mês de Fevereiro de 2012, às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. O Edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional, 08 de fevereiro de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012**

A CPL do Município de Praia Norte - TO comunica aos interessados, que realizará dia 24 de fevereiro de 2012, às 08:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E SEPARADORES DE ÁGUA DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO/FUNIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, conforme Edital. Maiores informações na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO, 08 de fevereiro de 2012.

MANOEL DA COSTA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Recursolândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2012, às 15:00 hs, na sede da Secretária Municipal de Administração, em Recursolândia, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar para Atendimento da Secretaria de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3438-1147/3438-1136 e no endereço: PRAÇA JOSÉ TAVARES S/N–CENTRO, RECURSOLÂNDIA-TO.

Recursolândia, 08 de fevereiro de 2012.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

O Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de fevereiro de 2012, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Recursolândia, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material odontológico para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3438-1147/3438-1136 e no endereço: PRAÇA ANTÔNIO TAVARES S/N, CENTRO, RECURSOLÂNDIA-TO.

Recursolândia, 08 de fevereiro de 2012.

Sinaldo Martins da Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

DECRETO Nº 003/2012

Sandolândia – TO, 06 de fevereiro de 2012.

Nomeia aprovados no V Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Sandolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sandolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, visando ao preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do Concurso V, homologado através do Decreto nº 015/2010, de 26 de abril de 2010, publicado no DOE nº 3.132, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, os servidores a seguir relacionados:

NOME	CARGO	CPF-MF
Jaqueline Garcês Bezerra	Agente Administrativo	008.598.781-63
Cirene Pereira Marques	Agente Administrativo	987.382.241-00
Helena Vieira da Silva	Agente Administrativo	007.912.231-08
Edielly Gonçalves Pugas	Agente Administrativo	042.047.541-98
Natalia Maussara Milhomem Costa	Agente Administrativo	028.097.571-60
Rivânia Pereira Cavalcante	Agente Administrativo	969.109.091-00
Gildete Gonçalves Costa Brito	Agente Administrativo	526.643.921-15
Maria Aparecida Damascena Portilho	Agente Administrativo	015.966.651-14
Eliana Vieira Cordeiro	Agente Administrativo	943.571.451-04
Aline Ivo Ribeiro Borges	Agente Administrativo	017.399.671-00
Jaqueline de Souza Rocha Oliveira Aguiar	Aux. de Serviço Gerais	971.459.711-00
Maria das Graças e Silva Borges	Aux. de Serviço Gerais	354.479.821-20
Eliane Barros dos Santos	Aux. de Serviço Gerais	001.774.361-31
Alessandra Patrícia Pereira da Silva	Aux. de Serviço Gerais	031.920.801-08
Fernanda Carneiro Lira Fonseca	Aux. de Serviço Gerais	043.645.331-22
Jovina Fernandes de Brito Barbosa	Aux. de Serviço Gerais	925.805.801-15
Ivani carvalho de Amorim	Aux. de Serviço Gerais	874.488.151-72
Iriselma Marinho Lino	Aux. de Serviço Gerais	598.768.911-20
Pollyana dos Santos Bonfim	Aux. de Serviço Gerais	005.667.021-42
Valmira Lopes da Silva	Aux. de Serviço Gerais	786.436.601-59
Vanda Portilho da Fonseca	Aux. de Serviço Gerais	972.316.061-72
Natalia Alves da Cruz	Aux. de Serviço Gerais	021.460.851-42
Alessandra de Oliveira Rodrigues	Aux. de Serviço Gerais	013.439.971-43
Tayna Bezerra Noleto	Aux. de Serviço Gerais	027.708.751-16
Edineides cassimira Cardoso	Aux. de Serviço Gerais	789.087.601-72
Raquel Pereira Lima	Gari	001.454.811-90
Eliete dos Santos Araújo	Gari	305.917.913-15
Edna Andrade Batista	Gari	027.739.091-44

Eliene Vieira da Silva	Gari	005.577.601-94
Adriana da Silva	Gari	736.864.761-34
Wender Ferreira Lima	Motorista	005.578.271-08
Deyglys Moreira Lima	Motorista	999.508.801-06
Rangel Barbosa dos Santos	Professora Nível III	926.130.801-59
Clênia Alves Pinto Souza	Professora Nível III	598.762.801-63
Elaine Cristina Guimarães Lima Mota	Professora Nível III	871.742.941-20
Maurio Milhomem de Andrade	Vigia	186.427.131-00
Leniel Francisco da Cunha	Vigia	854.982.111-04
César dos Santos Bueno	Vigia	721.139.522-20
Magno Diogo Souza Santos	Vigia	002.629.161-42
Wermeson Cordeiro de Moraes	Vigia	008.826.801-29
Gilson Curcino Castro	Vigia	833.194.331-72
Frankster dos Santos Barbosa	Vigia	001.094.261-00

II – Para melhor formalização de documentos, ficam nomeados os servidores: Agentes Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista, Professor Nível III e Vigia, ambos aprovados pelo V Concurso Público do município de Sandolândia Estado do Tocantins.

III - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal de Sandolândia, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 10 de Março de 2009.

IV - Os nomeados, até então empregados, sejam na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

V – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

ADALBERTO LEME DE ANDRADE
Prefeito do Município de Sandolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.712/0001-02, com sede na Avenida Tocantins, 220, Centro, Tocantínia – TO, torna público que foi CANCELADA a licitação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012.

Tocantínia - TO, 06 de fevereiro de 2012.

FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Habitação autoriza a empresa Delta Publicidade Ltda, inscrita sob CNPJ: 04.899.392/0002-04, sito na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 03, n. 21, Sala 06, Palmas – TO, a instalar 32 Engenheiros Publicitários (Fronts-Light), 3 metros X 9 metros, em Logradouros Públicos, conforme requerimentos e projetos do Decreto número 330, de 15 de dezembro de 2005 com a AUTORIZAÇÃO N. 015/2010, que terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Palmas, 06 de novembro de 2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Valéria Barros Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 033.272.791-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de micro parcelamento do solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Setor Araguaia, localizado na margem esquerda da Rodovia TO – 080 – Perímetro Urbano, no município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEOMAR DE SOUZA REIS, CPF: 870.836.711-68, torna público que requere junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de extração de areia no leito do Rio Manoel Alves, entre os municípios de Natividade e Chapada da Natividade/TO. O empreendimento está enquadrado nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97.

COAPA-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.893.830/0001-10 NIRE: 1740000114-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem convocar todos os 327 (trezentos e vinte e sete) associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2012, na sede da COAPA, situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 – Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h, com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Alteração de Estatuto Social;
- 2- Permuta de Área com Sindicato Rural,

Pedro Afonso (TO), 3 de fevereiro de 2012,

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013, da categoria, a realizar-se às 18:30 horas em primeira convocação, e não havendo *quorum*, às 19:30 horas, em segunda convocação, do dia 11 de fevereiro/2012, na sede do SIMTROMET.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem convocar todos os 327 (trezentos e vinte e sete) associados para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de março de 2012, na sede da COAPA, situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 – Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h, com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA - AGO

- 1 - Resultado da Pré Assembléia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2011;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Pedro Afonso (TO), 3 de fevereiro de 2012.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DIAS & LIMA LTDA, CNPJ nº 14.831.729/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para um Lava Jato a ser instalado na Rua 30, Quadra 17, Lote 01, Jardim Medeiros, no Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LP, LI, LO

A empresa Vanilton da Silva Barros - ME (Carrocerias Silva), CNPJ 11.824.867/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS – as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade “Fabricação de Móveis com predominância de madeira - carrocerias para caminhões e outros veículos automotores”, com localização/sede à Rua 12, Esq. Rua 5, Setor Parque dos Buritis/CEP: 77.600-000/Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – LP, LI, LO

A empresa Iolanda de Oliveira Peres - ME (GLOBO MADEIRAS), CNPJ 07.500.175/0001-07, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS – as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade “Fabricação de Móveis com predominância de Madeira”, com localização/sede à Av. Presidente Medici, 2405, Setor Jardim Paulista/CEP: 77.600-000/Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 00.429.938/0002-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença AMBIENTAL para a atividade ATACADISTA DE PRODUTOS HUMANOS, PRINCIPALMENTE MEDICAMENTOS, com endereço completo QD. 104 SUL RUA SE 11 LOTE 22, SL 02, CENTRO, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**

